



# PROGRAMAÇÃO REGIONAL FNE2020

Acelerar para  
desenvolver



Banco do  
Nordeste



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Superintendência do  
Desenvolvimento  
do Nordeste

Acelerar para  
desenvolver



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Ouvidoria do FNE  
(81) 2102.2028  
ouvidoria.fne@sudene.gov.br

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

# PROGRAMAÇÃO REGIONAL FNE 2020

Fortaleza  
- Dezembro 2020 -

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**ROMILDO CARNEIRO ROLIM**  
Presidente

**BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA**  
Diretor de Planejamento

**HAROLDO MAIA JUNIOR**  
Diretor de Administração

**THIAGO ALVES NOGUEIR**  
Diretor de Ativos de Terceiros

**CORNÉLIO FARIAS PIMENTEL**  
Diretor de Controle e Risco

**HAILTON JOSÉ FORTES**  
Diretor Financeiro e de Crédito

**ANDERSON AORIVAN DA CUNHA**  
Diretor de Negócios

## **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO**

**HENRIQUE JORGE TINOCO DE AGUIAR**  
Superintendente

**IRENALDO RUBENS NUNES SOARES**  
Gerente do Ambiente de Políticas de  
Desenvolvimento

**VALDIR MACHADO NETO**  
Gerente Executivo da Célula de Políticas  
de Financiamento e Monitoramento

## **EQUIPE TÉCNICA**

**CÍCERO LIMA DE ALBUQUERQUE**  
Gerente de Produtos e Serviços

**JOSÉ ALCI LACERDA DE JESUS**  
Consultor de Desenvolvimento

**ÉRIKA MONTEIRO LUZ**  
Consultora de Desenvolvimento

**HAMILTON REIS DE OLIVEIRA**  
Gerente de Produtos e Serviços

**JORDEE SILVA**  
Bolsista Nível Superior

**JOSE WILLIAMS BERNARDO DA COSTA**  
Gerente de Produtos e Serviços

**MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS**  
Consultor de Desenvolvimento

**ROBERTA TATIANNY DE PAULA LINS**  
Consultora de Desenvolvimento

**SILVANA BATISTA LIMA**  
Gerente de Produtos e Serviços

# SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	5
Apresentação.....	6
1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional.....	7
2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2020.....	8
2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2020.....	9
2.2 - Diretrizes e Prioridades.....	9
3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2020.....	13
3.1 - Disponibilidades de Recursos para 2020.....	14
3.2 - Projeção para Projetos de Infraestrutura.....	15
3.3 - Projeção para Financiamento de Pessoas Físicas Urbanas.....	15
3.4 - Programação FNE, exceto Infraestrutura e Pessoa Física Urbana.....	15
3.4.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade.....	16
3.4.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário.....	16
3.4.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas.....	17
3.4.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE.....	18
3.4.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conde Sudene.....	19
4. Condições Gerais do FNE.....	20
4.1 - Classificação dos Beneficiários.....	20
4.2 - Limites de Financiamento.....	22
4.3 - Limites de Contratação.....	23
4.4 - Garantias.....	23
4.5 - Restrições.....	24
4.6 - Formas de Apresentação de Propostas.....	28
4.7 - Outras Condições.....	28
5. Programas de Financiamento.....	29
5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.....	31
5.2 - FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.....	35
5.3 - FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste.....	40
5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Prog. Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.....	44
5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.....	47
5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.....	52
5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.....	56
5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.....	60
5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.....	64
5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação.....	69
5.10.a - FNE Inovação - FNE Startup - Subprograma de Apoio à implementação de Startups.....	74
5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.....	76
5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais.....	85
5.13 - FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil.....	90
5.14 - FNE PNMP - Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano.....	93
5.15 - 5.15 PROGRAMA ESPECIAL 2020 Resolução CMN nº 4.798/2020.....	97
5.16 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	99
ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB.....	101
ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologias de Municípios da PNDR.....	102
ANEXO C - Municípios segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido.....	103

## LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Camex	Câmara de Comércio Exterior
CFI	Credenciamento de Fabricantes Informatizado
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condel/Sudene	Conselho Deliberativo da Sudene
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IR	Imposto de Renda
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
MCR	Manual de Crédito Rural
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
ME	Ministério da Economia
MEI	Microempreendedor Individual
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MPE	Micro e Pequena Empresa
MTur	Ministério do Turismo
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PPB	Processo Produtivo Básico
PPP	Parceria Público-Privada
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Ride	Região Integrada de Desenvolvimento
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus

## Apresentação

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, é uma fonte estável de recursos para o financiamento das atividades produtivas da região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, para estudantes abrangidos pelo Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) e para pessoas físicas, mini e microgeradoras de energia fotovoltaica, em condições apropriadas para a promoção do desenvolvimento econômico e social. Operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Fundo se perfaz por 1,8% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), além de outras rubricas a exemplo dos recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito.

Em 2019 as contratações com recursos do FNE registraram o valor de R\$ 29,6 bilhões, distribuídos em quase 566 mil operações. As aplicações do FNE contemplaram todos os 1.990 municípios da área de atuação do FNE, financiando empreendimentos rurais e urbanos de todos os portes, desde agricultores familiares e microempreendedores individuais até empreendimentos de infraestrutura, fundamentais ao acúmulo de um plano de crescimento e de atração de investimentos à Região.

A Programação Anual do FNE norteia a aplicação dos recursos disponíveis para o exercício e é realizada com base nos marcos regulatórios dos fundos constitucionais, nas diretrizes e prioridades emanadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), respaldados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e nos direcionamentos obtidos junto aos governos federal e estaduais, valendo-se da experiência desenvolvimentista do BNB, oriunda de sua atuação de mais de seis décadas.

Para 2020, a Programação FNE foi elaborada, assim como nos exercícios anteriores, a partir de uma metodologia participativa desenvolvida entre os meses de junho e outubro de 2019, contando com a contribuição de toda a instituição BNB, mas também de representantes de entidades públicas, a exemplo dos governos estaduais, de órgãos representativos de classes e dos demais parceiros institucionais, incluindo os órgãos administradores Sudene e Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio de reuniões realizadas nos onze estados da área de financiamento do FNE.

O fruto desse planejamento é o Documento que aqui se apresenta, um amplo arcabouço de informações que espelha os itens e condições gerais para financiamento, espalhados aos diversos beneficiários, setores econômicos e finalidades, e também o plano de aplicação de recursos, direcionador da aplicação prioritária aos espaços e portes beneficiários selecionados pela PNDR e pela Constituição, o que faz desta fonte de recursos um instrumento fundamental ao desenvolvimento regional.

## 1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) é o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Região e um dos pilares do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Em razão das disparidades socioeconômicas no Brasil, que decorrem, em grande medida, do processo histórico de concentração econômica no eixo centro-sul, a PNDR tem como objetivo reduzir as desigualdades entre as regiões brasileiras e promover a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em múltiplas escalas.

Para a reversão do processo de concentração, sabe-se que a dinâmica de desenvolvimento regional necessita da convergência de um conjunto de fatores capaz de impactar positivamente na econômica local, de maneira a elevar os efeitos multiplicadores do investimento produtivo na Região.

Neste sentido, a formação de capital humano, investimento em ciência, tecnologia e inovação, cooperação técnica e econômica entre diversos atores e investimento adequado em infraestrutura, são variáveis fundamentais para a catalisação do processo de desenvolvimento econômico, sobretudo, das regiões economicamente mais deprimidas.

A convergência desses fatores, que faz o ambiente de negócios ser potencializado, necessita especialmente de recursos financeiros com condições diferenciadas para viabilizar os investimentos produtivos e assim alcançar os objetivos de desenvolvimento regional, de modo a mitigar os riscos financeiros dos empreendimentos, aumentando a atratividade dos negócios e, por conseguinte, criando um ciclo econômico virtuoso que repercuta na atividade econômica, geração de emprego, aumento de arrecadação, etc.

Nesse contexto, disponibilizar recursos adequados ao financiamento de longo prazo para os agentes e setores econômicos, com taxas de juros e prazos adequados, bem como direcionar especial atenção à distribuição espacial dos recursos disponíveis, são fatores fundamentais que devem ser levados em consideração na política de desenvolvimento regional.

Nesse esteio, na missão de atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Banco do Nordeste busca suprir grande parcela da lacuna referente ao crédito, por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional e favorecendo a redução das desigualdades econômicas, espaciais e sociais.

Assim, a Programação Regional do FNE 2020 prima pela alocação de recursos nas áreas e espaços priorizados pela PNDR, a exemplo do próprio Semiárido, que possui condição edafoclimática adversa e indicadores econômicos mais desafiadores, das Regiões Integradas de Desenvolvimento (Rides) e dos municípios classificados como microrregiões de Baixa e Média Renda, além de particular atenção aos empreendimentos produtivos de menor porte,

particularmente àquele público atendido com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal: agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

A estratégia de redução das desigualdades inter-regionais importa ao Banco do Nordeste levar os recursos do FNE a todos os 1.990 municípios que compõem a área de abrangência, além de cumprir a diretriz de destinação mínima de 4,5% dos recursos disponíveis para todos os estados (exceto Espírito Santo, de menor área geográfica atendida).

Em outra vertente, os investimentos destinados a infraestrutura, que tem em seu escopo elevar o crescimento econômico potencial, possibilitar a otimização econômica dos fatores de produção, via redução de custos empresariais (energia, fretes, combustíveis, etc.), entre outros efeitos econômicos e sociais, também recebem atenção especial do FNE.

Apesar dos avanços registrados, o hiato que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do País demonstra que ainda há um grande desafio a ser superado.

Nesse sentido, a presente Programação do FNE traz sua contribuição, como instrumento de política pública de financiamento às atividades produtivas regionais, norteadora dos financiamentos do Banco do Nordeste aos empreendimentos produtivos regionais, salientando a preocupação em contribuir nas dimensões que se articulam para o alcance de um desenvolvimento sustentável, unindo fatores econômicos, ambientais e sociais.

## **2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2020**

A legislação do FNE define o Banco do Nordeste, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), como os responsáveis pela administração do Fundo.

As diretrizes e orientações gerais oriundas daquele Ministério e do Conselho Deliberativo da Sudene foram definidas para o exercício de 2020 por meio das Portarias MDR nº 1.953, de 15/08/2019, alterada pela Portaria nº 931, de 07/04/2020, e da Proposição Condel/Sudene nº 128, de 12/08/2019, sendo finalmente aprovadas pelas Resoluções Condel/Sudene nº 133, de 12/12/2019, e nº 134 de 20/04/2020.

A essa referência legal agregam-se todo o arcabouço publicado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) no que se refere à metodologia das Taxas de Juros dos Fundos Constitucionais.



## 2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2020 (síntese da Portaria MDR nº 1.953, de 15/08/2019, alterada pela Portaria MDR nº 931, de 07/04/2020, e da Proposição Condel/Sudene nº 128, de 12/08/2019):

- a) Formulação da Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNE observando a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 125, de 03/01/2017, a Lei nº 7.827/1989, a PNDR (Decreto nº 9.810, de 30/05/2019), as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE (Resolução Condel/Sudene nº 127 de 24/05/2019), as diretrizes e orientações gerais do MDR e as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene;
- b) Previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as Unidades da Federação integrantes da área de atuação da Sudene, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região, observando a distribuição histórica das aplicações, a expectativa de demanda por crédito na Região e as informações colhidas juntos aos parceiros institucionais, garantindo-se, no mínimo, a aplicação de 5,0% dos recursos disponíveis para cada estado, exceto para o Espírito Santo;
- c) Concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nos seguintes espaços prioritários da PNDR: semiárido, municípios classificados com tipologias média<sup>1</sup> e baixa renda em qualquer dinamismo, além das Rides de Petrolina/Juazeiro e Timon/Teresina;
- d) Orientações quanto à apresentação dos programas de financiamento, ao demonstrativo de estimativa de disponibilidade de recursos e às projeções de financiamentos, observadas na elaboração desta Programação Regional FNE 2020.

## 2.2 - Diretrizes e Prioridades do Condel/Sudene

---

Adicionalmente às Diretrizes e Orientações Gerais do MDR, o marco regulatório do FNE prevê também Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene para cada exercício. Para 2020, as Diretrizes e Prioridades Espaciais e Setoriais foram definidas na Proposição nº

---

<sup>1</sup> De acordo com as diretrizes espaciais da Proposição MDR/Sudene nº 128/2019, os graus de dinamismo prioritários nos municípios classificados como de *media renda* foram redefinidos para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9 (nove décimos), visando reduzir a taxa de juros do FNE. Este vetor de fomento será aplicável aos municípios de média renda que: a) seja um município polo de uma região intermediária (exceto as capitais estaduais); b) esteja localizado no semiárido e, ao mesmo tempo, em uma microrregião de média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo.

128, de 12/08/2019 e aprovadas pelas Resoluções Condell Sudene nº 131, de 15/08/2019, e nº 134, de 20/04/2020. Inicialmente a Proposição expõe as Diretrizes Gerais e Espaciais a serem obedecidas na Programação do FNE em 2020:

#### **A. DIRETRIZES GERAIS**

- i) concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- ii) ação integrada com instituições federais sediadas nos estados da área de atuação da SUDENE;
- iii) tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, entendidos como os componentes da cesta básica, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- iv) preservação do meio ambiente;
- v) adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- vi) conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- vii) orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- viii) uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- ix) apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- x) proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;
- xi) programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão do fundo e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;
- xii) ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;
- xiii) concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;
- xiv) destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos ingressos conforme art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal de 1988 ao financiamento de atividades econômicas localizadas na região do semiárido;
- xv) a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº

9.810, de 30 de maio 2019;

xvi) as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNE em 2020, conforme portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional.

## B. DIRETRIZES ESPACIAIS

Serão priorizados para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9 (conforme alínea a, inciso V do artigo 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001) os empreendimentos cuja localização enquadre-se em ao menos, uma das seguintes condições:

i) seja em um município polo de uma região intermediária, com exceção das capitais estaduais (Anexo I da Proposição nº 128).

ii) esteja inserido numa microrregião que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo.

iii) esteja localizado no semiárido e, concomitantemente, esteja inserido numa microrregião que seja, média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo.

A relação de municípios onde os empreendimentos financiados com recursos do FNE poderão ser beneficiados com o fator de localização 0,9 (nove décimos) encontra-se no Anexo C deste documento.

Quanto às Diretrizes Específicas, elas se constituem nos 05 eixos de desenvolvimento setorial previstos pela PRNDE, os quais estão resumidos no Quadro 01:

**QUADRO 1 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO CONDEL/SUDENE: PROGRAMAÇÃO FNE 2020**

Diretriz	Prioridade	Prioridade Setorial/Espacial
1. INOVAÇÃO	Prioridade 1.1: Inovação para o desenvolvimento.	<p><b>Prioridade setorial:</b> Como prioridade alinhado às estratégias e diretrizes do PRDNE, indica-se os setores com maior intensidade tecnológica, em acordo com a classificação a seguir, para todos os Estados da Área de Atuação da Sudene:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Indústria Diferenciada: Máquinas e equipamentos; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; Equipamentos de instrumentação médico-hospitalares; Instrumentos ópticos, Cronômetros e relógios;</li><li>• Indústria Baseada em Ciência: Produtos farmacêuticos, Máquinas de escritório e equipamentos de informática; Equipamentos de distribuição de energia elétrica; Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Máquinas e aparelhos de automação industrial; Equipamentos de</li></ul>

Diretriz	Prioridade	Prioridade Setorial/Espacial
2. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS	<p><b>Prioridade 2.1:</b> Capacitação profissional e fortalecimento da educação superior</p>	<p>transporte aeronáutico.</p> <p><b>Prioridade setorial:</b> Financiamento das instituições de ensino técnico e superior para melhoria da sua infraestrutura e financiamento estudantil (P-FIES) para os cursos considerados prioritários pelo “Estudo Técnico para definição das áreas de ensino prioritárias” (Anexo II), conforme resumido a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia, produção e construção;</li> <li>• Ciências, matemática e computação;</li> <li>• Agricultura e veterinária;</li> <li>• Educação;</li> <li>• Saúde e bem-estar social.</li> </ul> <p><b>Prioridade espacial:</b> municípios elencados no Anexo I, inclusive as capitais estaduais.</p>
3. DINAMIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA	<p><b>Prioridade 3.1:</b> Comunicação digital.</p> <p><b>Prioridade 3.2:</b> Aproveitamento do potencial energético do Nordeste.</p> <p><b>Prioridade 3.3:</b> Integração logística regional.</p> <p><b>Prioridade 3.4:</b> Nova economia.</p> <p><b>Prioridade 3.5:</b> Desenvolvimento da agropecuária.</p> <p><b>Prioridade 3.6:</b> Nordeste turístico.</p> <p><b>Prioridade 3.7:</b> Reestruturação Industrial.</p>	<p><b>Prioridade 3.1</b> Telecomunicações; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; Equipamentos de informática;</p> <p><b>Prioridade 3.2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Setores associados à distribuição e processamento de gás natural.</li> <li>• Prioridade setorial: Setores associados à geração de energia renovável, especialmente para micro e minigeração.</li> </ul> <p><b>Prioridade 3.3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte terrestre, aquaviário e aéreo</li> </ul> <p><b>Prioridade 3.4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústria de energia solar e eólica.</li> <li>• Saúde, engenharia consultiva, comunicação, publicidade.</li> <li>• Internet das coisas, inteligência artificial, indústria 4.0.</li> <li>• Design; Moda; Publicidade &amp; Marketing; Editorial e Audiovisual; Música; Eventos culturais; Biotecnologia; TIC.</li> <li>• Indústria farmacológica, de biofármacos, de bioinseticidas, de cosméticos, de biomateriais e da defesa.</li> </ul> <p><b>Prioridade 3.5</b> Relação de estados da área de atuação</p>

Diretriz	Prioridade	Prioridade Setorial/Espacial
		<p>da Sudene e respectivos setores da agropecuária a serem adotados nas prioridades elencadas nesta Proposição (SEI nº 0094410).</p> <p><b>Prioridade 3.6</b>  <u>Setorial:</u> Turismo e serviços associados  <u>Espacial:</u> Conforme Programa do Ministério do Turismo “30 Rotas Turísticas Estratégicas do Brasil”</p> <p><b>Prioridade 3.7</b>  <u>Setorial:</u> Relação de estados da área de atuação da Sudene e respectivos setores da indústria a serem adotados nas prioridades elencadas nesta Proposição (SEI nº 0094410).  <u>Espacial:</u> Idem</p>
4. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	<p><b>Prioridade 4.1:</b> Saneamento básico.  <b>Prioridade 4.2:</b> Habitabilidade urbana.</p>	<p><b>Prioridade 4.1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia.</li> </ul> <p><b>Prioridade 4.2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte terrestre urbano</li> </ul>
5. SEGURANÇA HÍDRICA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	<p><b>Prioridade 5.1:</b> Gestão integrada da oferta e do uso dos recursos hídricos  <b>Prioridade 5.2:</b> Conservação, proteção e uso sustentável dos recursos naturais</p>	<p><b>Prioridade 5.1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Irrigação; Adutoras e canais; Barragens; Barraginhas e barragens subterrâneas; Sistemas de reuso; Sistemas de dessalinização; Perfuração e Recuperação de poços; Sistemas de eficiência hídrica para redução de perdas e desperdícios.</li> </ul> <p><b>Prioridade 5.2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de sistemas agroflorestais e manutenção de florestas; Produção de sementes e mudas; Regularização de áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal; Adequação aos condicionantes de licenciamento ambiental.</li> </ul>

### 3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2020

As projeções de financiamento, elaboradas com base nas Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício 2020, são apresentadas a seguir, ressaltando-se que os valores planejados são passíveis de ajustes decorrentes dos fluxos de ingresso de recursos, obrigações, reembolsos, além de outras variáveis, a exemplo do próprio desempenho da economia.

### 3.1 - Disponibilidades de Recursos FNE para 2020

O orçamento projetado para aplicação é de R\$ 25,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

TABELA 1 - FNE 2020: ESTIMATIVA DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	Reprogramado R\$ Bilhões
<b>ORIGEM DE RECURSOS (A)</b>	<b>43,3</b>
<i>Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior</i>	22,7
<i>Transferências da União <sup>(1)</sup></i>	7,4
<i>Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)</i>	12,1
<i>Remuneração das Disponibilidades</i>	0,6
<i>Cobertura de Risco pelo BNB</i>	0,6
<i>Recebimentos de Créditos Baixados como PJ</i>	0,1
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)</b>	<b>-3,9</b>
<i>Taxa de Administração</i>	-1,4
<i>Remuneração sobre Disponibilidades</i>	-0,1
<i>Taxa de Administração Adicional</i>	0,0
<i>Remuneração do BNB sobre Saldos Operações PRONAF</i>	-0,3
<i>Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações PRONAF</i>	-0,1
<i>Prêmio de Performance sobre Reembolsos PRONAF</i>	-0,1
<i>Despesas Auditoria Externa</i>	0,0
<i>Del credere BNB</i>	-1,9
<i>Del credere Outras Instituições</i>	0,0
<i>Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Lei 12.249 e seguintes</i>	0,0
<i>Devolução Parcela de Risco ao BNB</i>	-0,1
<b>DISPONIBILIDADE ESTIMADA ( C ) = ( A ) + ( B )</b>	<b>39,4</b>
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS/LIBERAÇÕES OPS. CONTRATADAS ATÉ 2019 (D) <sup>(3)</sup>	-14,1
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS/LIBERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO (D)	0,0
<b>DISPONIBILIDADE PARCIAL PARA NOVAS APLICAÇÕES ( E ) = ( C ) + ( D )</b>	<b>25,3</b>
RETORNO DAS APLICAÇÕES EM 2019 ( F )	0,0
RESULTADO DAS APLICAÇÕES EM 2019 ( G )	0,0
RECURSOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO ( H ) = 0,01% x ( F + G ) <sup>(4)</sup>	-0,002
<b>DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE PARA 2020 ( I ) = ( E ) - ( H )</b>	<b>25,3</b>
RECURSOS DISPONÍVEIS REPASSES BNB NO EXERCÍCIO ANTERIOR (F) <sup>(5)</sup>	0,0
CONTRATAÇÕES REALIZADAS (J)	0,0
<b>LIMITE PARA CONTRATAÇÕES ( K ) = ( I ) + ( J ) (4)</b>	<b>25,3</b>

**Notas:** (1) Orçamento registrado no SIAFI-2020, consulta jul/2020; (2) Para fins de revisão foi utilizado o valor estimado conforma Decreto nº 10.444, de 30.06.2020; (3) Utilizado 85% do saldo COMIN existente em 31/12/2019; (4) Conforme Art. 20, parágrafo 6º, Lei 7.827/1989; (5) Meta de contratações utilizada R\$ 25,2 bilhões. Meta de desembolsos utilizada R\$ 21,3 bilhões. Estimativa de baixas de saldos COMIN de R\$ 3,6 bilhões no exercício.

**Fonte:** BNB/Ambiente de Controladoria/Superintendência de Controle Financeiro. **Obs 1:** Em referência ao parágrafo 6º do artigo 20 da Lei nº 7.827/1989, registra-se o valor de até R\$ 1,628 milhão, correspondente ao percentual máximo de 0,01%, calculado com base nos retornos e resultados das aplicações FNE, para contratação e pagamento de atividades de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação desses recursos. **Obs 2:** Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encaradas, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como verbas inflexíveis para alocação de recursos.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.827/1989, às Portarias nº 1.953/2019 e nº 931/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e à Resoluções Condel/Sudene nº 133/2019, nº 134/2020 e nº 137/2020, apresenta-se, a seguir, a programação de aplicação dos recursos do FNE para 2020, no total de **R\$ 25,3 bilhões**, composta por projeções específicas para Projetos de Infraestrutura, para o Programa de Financiamento Estudantil - P-FIES, para projetos de financiamento de pessoas físicas mini e microgeradoras de energia fotovoltaica, assim como da Programação para os demais setores econômicos.

### **3.2 - Projeção para Projetos de Infraestrutura**

Assim como em 2019, o Plano de Aplicação do FNE para 2020 contempla projeção específica para projetos de infraestrutura, cujo valor foi reprogramado para **R\$7,91 bilhões**, ratificando o apoio à retomada da atividade econômica regional.

Essa projeção de financiamento em infraestrutura econômica juntamente com aquelas definidas para a aplicação no P-FIES e no Programa FNE Verde Sol, direcionado às pessoas físicas, não estão incluídas nas projeções de aplicação nos demais setores de atividade econômica, apresentadas a seguir, e de sua posterior verificação em termos de Unidade Federativa (UF) e portes dos produtores, na forma do definido na Portaria MDR nº 931/2020.

### **3.3 - Projeção para Financiamento de Pessoas Físicas Urbanas**

O Plano de Aplicação do FNE para 2020 reprogramado contempla uma projeção de **R\$ 10,0 milhões** para Programa de Financiamento Estudantil - P-FIES, voltado aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da Região Nordeste, operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-FIES) e do CMN. Pela sua finalidade e público-alvo, esta projeção específica também fica excluída das projeções da Programação Padrão apresentadas a seguir e de sua posterior verificação, tendo apuração de resultados própria, relativa ao apoio ao financiamento estudantil no âmbito do P-FIES.

Ainda neste segmento, o valor do montante a ser aplicado pelo FNE Sol Pessoa Física, Programa voltado para financiamento de projetos residenciais de geração de energia renovável por meio de micro e minigeradores, foi projetado para R\$ 80,0 milhões para o exercício de 2020.

### **3.4 - Programação FNE, exceto Infraestrutura e Pessoa Física Urbana (Programas P-FIES e FNE Verde Sol Pessoa Física)**

A Programação Padrão de aplicação do FNE para 2020 teve o seu montante projetado para

R\$ 17,3 bilhões, apresentado nas tabelas a seguir, considerando as potencialidades e oportunidades de investimentos identificadas conjuntamente com os órgãos governamentais e as entidades públicas e privadas, bem como a distribuição histórica das aplicações do FNE e o marco regulatório dos Fundos Constitucionais.

### 3.4.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade

TABELA 2 - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR UF E SETOR DE ATIVIDADE (\*) (\*\*)

UF/Setor	R\$ Milhões							Rateio UF (%)
	Agricultura (1) (2)	Pecuária (1) (2) (3)	Indústria (1)	Agroin- dústria (1) (2)	Turismo (1)	Com. & Serv. (1)	Total	
AL	104,0	162,0	83,0	68,0	77,0	371,8	865,8	5,0
BA	1.012,0	563,0	294,0	68,0	109,0	1.555,1	3.601,1	20,8
CE	269,0	448,0	440,0	50,0	61,0	1.466,9	2.734,9	15,8
ES	71,0	34,0	61,0	8,0	6,0	177,2	357,2	2,1
MA	396,0	461,0	72,0	27,0	32,0	592,2	1.580,2	9,1
MG	151,0	383,0	125,0	23,0	5,0	443,4	1.130,4	6,5
PB	81,0	272,0	81,0	95,0	44,0	446,9	1.019,9	5,9
PE	217,0	389,0	376,0	79,0	179,0	1.239,5	2.479,5	14,3
PI	629,0	353,0	73,0	29,0	14,0	514,3	1.612,3	9,3
RN	78,0	195,0	86,0	12,0	20,0	637,4	1.028,4	5,9
SE	153,0	131,0	124,0	85,0	57,0	340,3	890,3	5,1
<b>Regional</b>	<b>3.161,0</b>	<b>3.391,0</b>	<b>1.815,0</b>	<b>544,0</b>	<b>604,0</b>	<b>7.785,0</b>	<b>17.300,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Rateio Setor (%)</b>	<b>18,3</b>	<b>19,6</b>	<b>10,5</b>	<b>3,1</b>	<b>3,5</b>	<b>45,0</b>	<b>100,0</b>	
<b>Projeção para Financiamentos em Infraestrutura</b>							<b>7.910,0</b>	
<b>Projeção para Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES)</b>							<b>10,0</b>	
<b>Projeção para de Financiamento para o Programa FNE Sol (Pessoa Física)</b>							<b>80,0</b>	
<b>Recursos Totais do FNE Disponíveis para Aplicação</b>							<b>25.300,0</b>	

(\*) Os valores são indicações para efeito de planejamento;(\*\*) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2020 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca.

NOTA 1: Para a projeção do setor Comércio e Serviços será admitida uma margem de variação de até mais 5 pontos percentuais, podendo alcançar até 50% do total de recursos previstos na distribuição acima (exceto infraestrutura e pessoa física urbana - FNE SOL e FNE P-Fies).

NOTA 2: Do valor total projetado à infraestrutura, 20% ou R\$ 1.582,0 milhões estaria especificamente destinado a atividade de saneamento básico (água e esgoto) e logística.

### 3.4.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

A distribuição de recursos na programação do FNE, exceto infraestrutura e Pessoa Física (P-FIES e FNE Verde Sol Pessoa Física), obedece à adequação dos critérios e da classificação por categoria de beneficiários, aprovada pela Resolução Condell/Sudene nº 133/2019, baseada no Parecer Técnico Conjunto MDR/SUDENE nº 2/2019, de 10/12/2019, conforme Tabela 3, a seguir:

TABELA 3 - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE

Porte do Empreendimento	Reprogramado R\$ Milhões	Distribuição (%)
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	10.660,9	61,6
Médio (I e II) e Grande	6.639,1	38,4
<b>Total</b>	<b>17.300,0</b>	<b>100,0</b>



### 3.4.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas

A projeção de financiamento por setor de atividade econômica e programas na programação padrão (exceto infraestrutura e pessoa física urbana) é resultante da alocação de recursos com base nos dados constantes da Tabela 2, de forma a distribuí-los entre os programas de financiamento, conforme a seguir:

TABELA 4-A - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PROGRAMA

Programas de Financiamento	R\$ Milhões	Distribuição (%)
	Valor Reprogramado	
<b>1. Programação FNE (exceto infraestrutura e pessoa física)</b>		
<b>1.1. Programas Setoriais</b>	<b>8.644,4</b>	<b>50,0</b>
FNE RURAL	2.764,5	16,0
FNE Aquipesca	36,8	0,2
FNE Industrial	1.156,5	6,7
FNE Irrigação	356,6	2,1
FNE Agrin	298,5	1,7
FNE Proatur	298,8	1,7
FNE Comércio e Serviços	3.732,7	21,6
<b>1.2. Programas Multissetoriais</b>	<b>8.655,6</b>	<b>50,0</b>
PRONAF <sup>(1)</sup>	3.300,0	19,1
FNE Inovação <sup>(2) (3) (5)</sup>	186,5	1,1
FNE Verde <sup>(4) (6)</sup>	315,8	1,8
FNE PNMPO (Urbano) <sup>(6)</sup>	1.050,0	6,1
<i>Linha Emergencial</i> <sup>(7)</sup>	1.050,0	6,1
<i>Linha Tradicional</i>	0,0	0,0
FNE MPE <sup>(6)</sup>	3.803,3	22,0
<i>Linha Emergencial</i> <sup>(7)</sup>	1.650,0	9,5
<i>Linha Tradicional</i>	2.153,3	12,4
<b>Sub Total 1</b>	<b>17.300,0</b>	<b>100,0</b>
<b>2. Programação FNE (inclui infraestrutura e pessoa física)</b>		-
2.1 Infraestrutura (FNE Verde e PROINFRA)	7.910,0	-
2.2 P-FIES (Pessoa Física)	10,0	-
2.3 FNE Verde Sol (Pessoa Física)	80,0	-
<b>Sub Total 2</b>	<b>8.000,0</b>	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.300,0</b>	-

TABELA 4-B - FNE 2020: PROJEÇÃO LINHAS EMERGENCIAIS

Linhas de Crédito Emergencial	Reprogramado R\$ milhões	Distribuição (%)
FNE PNMPO (Urbano)	1.050,0	35
FNE MPE	1.650,0	55
Demais Programas	300,0	10
<b>Total</b>	<b>3.000,0</b>	<b>100,0</b>

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010. Do valor projetado ao Pronaf para 2020 (R\$ 3,3 bilhões), R\$ 2,73 bilhões referem-se ao Programa Agroamigo, que utiliza metodologia de microcrédito orientado para atividades produtivas rurais em atenção ao apoio, com recursos do FNE, ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); (2) Não estão contemplados os percentuais relativos aos programas FNE Proinfra e FNE Verde Infraestrutura; (3) Do valor destinado ao Programa FNE Inovação, R\$ 2,9 milhões estão projetados para operações de até R\$ 200.000,00; o restante dos recursos previstos para o FNE Inovação são para operações de valor superior a R\$ 200.000,00; (4) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, R\$ 70 milhões, são destinados à conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis; (5) O valor previsto para o FNE Inovação é destinado a financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação; (6) O valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no FNE 2020 é de R\$ 4,0 bilhões, distribuídos nos programas FNE-MPE, FNE Verde e FNE PNMPO (Urbano); (7) O valor total projetado para a linha emergencial é de R\$ 3 bilhões; Embora para fins de programação esta projeção esteja vinculada aos programas FNE MPE e FNE PNMPO, em consonância com a Resolução nº 4.798 de 06/04/2020, do Banco Central e da Portaria 931, de 07/04/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na operacionalização desta linha emergencial podem ser contemplados outros programas/portes.

#### 3.4.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE

Conforme indicações dos Estados e em consonância com as diretrizes que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a projetos localizados nos espaços prioritários da PNDR são apresentadas a seguir (Tabelas 5-A, 5-B e 5-C) as distribuições das projeções de financiamento para o semiárido, para as Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs e para municípios classificados como prioritários (Tipologias Sub-regionais de Média e Baixa Renda, independente do Dinamismo).

TABELA 5-A - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA O SEMIÁRIDO

Região	Programado R\$ milhões
<b>Semiárido</b>	<b>5.093,5</b>
<b>Total</b>	<b>5.093,5</b>

**Nota:** o valor programado para aplicação no Semiárido em 2020 é 20% superior ao mínimo de 50% da estimativa dos ingressos da Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE 2020 que perfaz o valor de R\$ 8,5 bilhões.

TABELA 5-B - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDE (PNDR)

RIDE	Valor Programado R\$ Milhões
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	170,5
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	197,4
<b>Total</b>	<b>367,9</b>

TABELA 5-C - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA TIPOLOGIAS DA PNDR

Tipologias PNDR	Programado R\$ milhões
<b>Microrregiões Prioritárias (1)</b>	<b>17.710,0</b>
<b>Total</b>	<b>17.710,0</b>

(1): Microrregiões, e seus municípios, de baixa e média renda em qualquer dinamismo.

Foi programada a aplicação de 70% das disponibilidades aos empreendimentos localizados nos municípios pertencentes às microrregiões prioritárias. Observar-se-á a destinação máxima de 30% (R\$ 7.590.000 mil) do total dos valores programados ao exercício para aplicação nos municípios classificados, segundo a tipologia da PNDR, como de Alta Renda, em qualquer dinamismo.

Para concretização dos financiamentos projetados é fundamental a atuação do MDR, Sudene e demais órgãos governamentais, por meio de seus programas, mobilizando e fortalecendo parcerias em projetos de desenvolvimento, que viabilize a efetiva demanda por crédito.

Objetivando uma melhor adequação da Programação do FNE à dinâmica econômica regional e à efetiva disponibilidade de recursos, o Banco do Nordeste poderá propor, posteriormente, aos demais órgãos administradores, ajustes que se fizerem necessários.

### 3.4.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene

Em observância às prioridades espaciais e setoriais definidas conforme Resoluções nº 131, de 15/08/2019, e nº 134, de 20/04/2020, são projetados os seguintes valores:

TABELA 6 - FNE 2020: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO SEGUNDO DIRETRIZES E PRIORIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE (\*)

Diretrizes	Prioridades Condel/Sudene	Reprogramado R\$ milhões
<b>Inovação para o Desenvolvimento</b>	Indústria Diferenciada	143,5
	Indústria Baseada em Ciência	218,2
<b>Capacitação Profissional e Fortalecimento da Educação Superior</b>	P-FIES	10,0
	Educação, exceto P-FIES	58,5
<b>Dinamização e Diversificação Produtiva</b>	Comunicação Digital	71,3
	Aproveitamento do Potencial Energético do Nordeste	4.979,0
	Integração Logística Regional	1.253,2
	Nova Economia	292,4
	Desenvolvimento da Agropecuária	2.921,9
	Turismo	604,0
<b>Desenvolvimento Social e Urbano</b>	Reestruturação Industrial	922,9
	Saneamento Básico	487,6
	Transporte Terrestre Urbano	5,5
<b>Segurança hídrica e Conservação Ambiental</b>	Gestão integrada da oferta e do uso dos recursos hídricos	184,7
	Conservação, proteção e uso sustentável dos recursos naturais	5,0

(\*) Considera as atividades com demandas identificadas e valores orçados para a Programação FNE 2020. Obs.: O valor para Infraestrutura no FNE 2020 é de R\$ 7,9 bilhões, os quais também serão aplicados entre outras atividades naquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), quais sejam: aproveitamento do potencial energético do Nordeste, integração logística regional e saneamento básico.

## 4. Condições Gerais do FNE

### 4.1 - Classificação dos Beneficiários

Para fins de enquadramento nos programas de financiamento, os beneficiários (empresas, microempreendedores individuais e produtores rurais) são classificados em diferentes portes, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida em cada ano-calendário, observados os parâmetros constantes da Tabela 7-A, abaixo.

**TABELA 7-A - FNE 2020: DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS SETORES RURAL E NÃO RURAL**

<b>PORTE DOS BENEFICIÁRIOS</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA (R\$ 1,00)</b>
Mini/Micro (*)	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00
Pequeno-Médio	Acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio I	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Médio II	Acima de R\$ 90.000.000,00 até R\$ 300.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 300.000.000,00

(\*) Inclui Microempreendedores Individuais (MEI), definidos pela Lei Complementar 155, de 27 / 10/2016, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 81.000,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

As pessoas físicas são classificadas com base no rendimento bruto anual constante na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), conforme estabelecido pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, observados as faixas de renda abaixo:

**TABELA 7-B - FNE 2020: DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE RENDA DA PESSOA NATURAL (MICRO E MINIGERADORA DE ENERGIA E BENEFICIÁRIOS DO PNMPO)**

**RENDA BRUTA ANUAL DECLARADA NA DIRPF (R\$ 1,00)**

Até R\$ 50.000,00
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00
Acima de R\$ 150.000,00

As agroindústrias e associações e cooperativas de produtores rurais seguem os critérios de classificação de portes estabelecidos no quadro abaixo:

**QUADRO 2 - FNE 2020: CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES**

<b>PORTE DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
Cooperativa/ Assoc. de miniprodutores	Aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores.
Cooperativa/ Assoc. de pequenos produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de miniprodutores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelos menos 70% de mini e pequenos produtores.
Cooperativa/ Assoc. de pequeno-médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini ou pequenos produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos ou pequenos-médios produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequenos-médios e médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de grandes produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos, pequenos-médios ou médios produtores, conte em seu quadro social ativo com a participação de grandes produtores.

Os beneficiários do Profrota Pesqueira são classificados por critérios específicos, conforme estabelecido nas bases operacionais do Programa, apresentados no tópico 5.4 deste documento (FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional), especificamente no item 5.4.4 (Público-Alvo e na Tabela 17 - Definição de Porte de Beneficiário Pessoa Jurídica).

Para apoio creditício às operações de comércio exterior, são utilizados os mesmos critérios de enquadramento das microempresas e das empresas de pequeno porte aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

**TABELA 8 - FNE 2020: CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO**

<b>PORTE DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>RECEITA BRUTA ANUAL (*) (R\$ 1,00)</b>
<b>Industrial/ Agroindustrial</b>	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 720.440,0
Pequeno	Acima de R\$ 720.440,0 e até R\$ 6.303.850,0
<b>Comercial e de Serviços</b>	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 360.220,0
Pequeno	Acima de R\$ 360.220,0 e até R\$ 2.701.650,0

Fonte: Decreto nº 3.474, de 19 de maio de 2000, Art.13º.

(\*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123, de 14.12.06, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), referenciando-se os valores acima pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES Nº59/98, de 1998.

## 4.2 - Limites de Financiamento

Na definição dos limites de financiamento deve ser observada a tipologia de municípios definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, estabelecendo-se: i) maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo; e ii) limites especiais para o financiamento de empreendimentos localizados no Semiárido e nas Regiões Integradas de Desenvolvimento - Rides, Operações Florestais, de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), e Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF), conforme os parâmetros das Tabelas 9 e 10.

**TABELA 9 - FNE 2020: LIMITES DE FINANCIAMENTO (1) (Investimento - Em %)**

Porte/Tipologia da Região <sup>(2)</sup>	Alta Renda (todos os dinamismos)	Média e Baixa Renda (todos os dinamismos)	Semiárido, Rides, Operações Florestais <sup>(3)</sup> , Operações CTI <sup>(4)</sup> , Operações PRSF <sup>(5)</sup> , Logística, Água e Esgoto <sup>(6)</sup> , Rotas Estratégicas do Turismo/polos de Regiões Intermediárias (PRDNE) <sup>(7)</sup>
Mini/Micro	100	100	100
Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	90	95	100
Médio I	80	85	95
Médio II	70	75	85
Grande	50	50	50

- (1) Os limites acima se aplicam ao valor total do investimento projetado, podendo ser considerado como contrapartida de recursos próprios, mesmo que não financiáveis, valores correspondentes a itens necessários ao projeto.
- (2) A classificação por tipologia de municípios segue o critério definido no âmbito da PNDR.
- (3) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.
- (4) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação.
- (5) Projetos de saneamento; que contribuam com a eficiência hídrica e energética; que visem a requalificação ambiental; e atividades de silvicultura com espécies e tecnologias adequadas à preservação ou requalificação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga localizados nos 331 municípios da área de atuação da SUDENE incluídos no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).
- (6) Projetos de investimento em Infraestrutura Logística e de Água e Esgoto, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 279, de 21/07/2020, ou outra que venha a substituí-la em atendimento ao parágrafo 8º do Art. 1º A, da Lei nº 10.177, de 12/01/2001.
- (7) Os investimentos nos municípios pertencentes às Rotas do Turismo e aos Polos das Regiões Intermediárias na área de atuação da Sudene, em ambos os casos excetuando-se as Capitais, em consonância com a estratégia do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).
- (8) Os projetos enquadráveis como prioritários para o PRDNE, conforme disposto nas Diretrizes e Prioridades do FNE 2020, aprovada pelo Resolução Condrel/Sudene nº 131, de 15/08/2019, bem como aqueles vinculados ao Segmento da Saúde (prestadores de serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde - CEIS), contarão com limite de financiamento de até 80% para beneficiários enquadrados como Grande.
- (9) A participação dos recursos do FNE nos financiamentos para mutuários de Grande Porte, até o limite de 50%, está limitada também ao valor da contrapartida de recursos próprios, exceto para projetos prioritários do PRDNE e do Segmento da Saúde, conforme Nota 8, acima.

**TABELA 10 - FNE 2020: LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO ISOLADO (R\$ 1,00)**

PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini/Micro	300.000,00	610.000,00	250.000,00	460.000,00
Pequeno	3.000.000,00	5.500.000,00	2.300.000,00	3.800.000,00
Pequeno-Médio	12.000.000,00	25.600.000,00	10.000.000,00	19.000.000,00
Médio I	30.000.000,00	176.000.000,00	25.000.000,00	132.000.000,00
Médio II e Grande	50.000.000,00	200.000.000,00	40.000.000,00	150.000.000,00

(\*) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios que integrem Rides.

### 4.3 - Limites de Contratação

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico e promover a democratização do crédito, ficam estabelecidos os seguintes limites de contratação:

a) O total dos valores propostos somados ao saldo devedor e ao saldo a desembolsar das operações em ser, por empresa individualmente não poderá exceder 1,0% do patrimônio líquido do FNE;

b) O total dos valores propostos somados ao saldo devedor e ao saldo a desembolsar das operações em ser, por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder 1,5% do patrimônio líquido do FNE;

c) Nos casos de projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional, inclusos aqueles contidos na carteira de projetos de investimentos prioritários do PRDNE (conforme anexo III, no que couber), esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

### 4.4 - Garantias

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias, a exemplo de:

- a) Fiança ou Aval;
- b) Alienação Fiduciária (de bens móveis ou imóveis);
- c) Fiança ou aval bancários;
- d) Penhor agrícola e pecuário;
- e) Penhor de veículos, títulos, ações, máquinas e equipamentos, direitos creditórios, direitos emergentes de concessão, permissão e autorização, de contas bancárias e direitos de contratos;
- f) Penhor dos produtos florestais madeireiros objeto do financiamento e passíveis de exploração econômica (em operações de crédito rural);

g) Hipoteca.

NOTA 01: Adicionalmente às garantias, o Banco do Nordeste poderá adotar medidas mitigadoras de risco, tais como seguro garantia de conclusão de obras e de performance, seguro de garantia de colheita, seguro de receita, seguro agrícola, seguro rural, contas bancárias garantidoras (centralizadora, reserva, aceleração de amortização), registradas em cláusulas contratuais.

NOTA 02: Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) seguem política específica de garantias, conforme regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

NOTA 03: Nas operações do programa Profrota Pesqueira poderão ser admitidas outras garantias, observado o estabelecido no Decreto nº 5.474/2005.

#### 4.5 - Restrições

Não constituem objeto de financiamento com recursos do FNE:

- a) Empreendimentos do setor público, exceto para empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público em projetos de infraestrutura econômica;
- b) Encargos financeiros;
- c) Tributos federais, estaduais e municipais, exceto os impostos de importação relativos a bens financiados e os tributos que compõem o preço dos produtos e serviços financiados;
- d) Saneamento financeiro;
- e) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:
  - i. Nas operações não rurais:
    1. Os gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, a título de ressarcimento/reembolso, quanto a: folha de pagamento exceto os tributos; despesas de água, energia e comunicação; combustíveis e lubrificantes; material de expediente e limpeza; despesas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; despesas de postagem, frete, aluguel e condomínio; desde que integrantes da proposta e comprovadamente efetuados e pagos a partir do 90° (nonagésimo) dia anterior à entrada da proposta no Banco.
    2. Nos Projetos de investimentos do setor de infraestrutura, cuja concessão/autorização tenha ocorrido por meio de leilão público, os itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado à proposta, comprovadamente efetuados e pagos a partir do 18° (décimo oitavo) mês anterior à entrada da proposta no Banco ou a partir da data do leilão, o que



for menor.

3. As demais finalidades: os itens financiáveis, inclusive insumos, mercadorias e matéria-prima, integrantes do orçamento vinculado à proposta e comprovadamente efetuados e pagos a partir do 6º (sexto) mês anterior à entrada da proposta no Banco.

ii. Nas operações rurais, conforme MCR:

1. Os itens financiáveis que integrem o orçamento considerado para concessão do crédito e que tenham sido adquiridos após a apresentação da proposta ou, inexistindo esta, após a formalização do crédito;
2. Os itens financiáveis referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, adquiridos a partir de 180 (cento e oitenta) dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada, desde que:
  - A nota fiscal seja apresentada no ato da contratação do crédito;
  - Os produtos apresentados na Nota Fiscal sejam compatíveis com os empreendimentos financiados, inclusive quando uma mesma nota fiscal for apresentada para mais de um empreendimento ou orçamento.

f) Transferência de edificações, exceto para a aquisição de unidades hospitalares, unidades industriais, agroindustriais e de meios de hospedagem já construídas ou em construção, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- o empreendimento esteja desativado há mais de 06 (seis) meses;
- o empreendimento não seja objeto de operações “em ser” de financiamento do investimento;
- o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
- seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado; e
- seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.

g) Intermediação financeira;

h) Atividades voltadas para jogos de azar;

i) Motéis;

j) Boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros;

k) Fabricação e comercialização de armas, exceto quanto a empresa homologada e credenciada pelo Ministério da Defesa como “Empresa de Defesa” ou “Empresa

Estratégica de Defesa”;

l) Produção, beneficiamento/ industrialização e comercialização de fumo;

m) Edição de jornais e outros periódicos;

n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:

- i. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas, equipamentos, veículos utilitários e *softwares* exclusivos para gerenciamento e elaboração de projetos técnicos. Para o caso de beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio poderá ser financiado o capital de giro associado;
- ii. a construção, por parte de construtoras enquadradas nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, de espaços físicos destinados a MPEs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, de acordo com as condições contidas nos respectivos programas de financiamento; e
- iii. no caso de imóveis destinados a locação, a construção ou reforma:
  - dos tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas, por meio de locação, para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. Referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, centros comerciais, hotéis, supermercados, hospitais e centros médicos;
  - de empreendimentos de complexo multiuso, desde que não contemplem unidades residenciais, que estejam vinculados a projetos de interesse público, a exemplo de projetos de revitalização e/ou requalificação de áreas/prédios históricos e que destinem preferencialmente suas instalações a empresas que desenvolvam atividades enquadradas na Prioridade 3.4 Nova Economia, das Diretrizes e Prioridades do FNE, estabelecidas pelo Condell.
  - de empreendimentos que visem promover a infraestrutura física e de serviços para atividade de coworkings.
- iv. no caso de imóveis destinados a locação em centros de logística: construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas.

NOTA 012: Em relação ao item “i” fica vedada a exploração comercial dos itens financiados, mesmo que não sejam objeto de garantia, até a quitação plena da operação de crédito.

- o) Aquisição de terras e terrenos, exceto nos seguintes casos, em área urbana:
  - i. Aquisição de imóvel com edificações concluídas por beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio;
  - ii. Para construção de imóvel em município localizado no semiárido, por beneficiários enquadrados nos portes mini/micro, pequeno e pequeno-médio, desde que essa construção faça parte do projeto de investimento a ser financiado;
  - iii. No caso de beneficiários no âmbito do Segmento de Saúde (prestação de serviços e Complexo Econômico Industrial de Saúde - CEIS), independentemente do porte e localização do empreendimento, aquisição de imóvel com edificações concluídas e para construção de imóvel, desde que essa construção faça parte do projeto de investimento a ser financiado.
  
- p) Beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- q) Veículos automotores não relacionados com o desempenho da atividade do empreendimento financiado;
- r) Empreendimentos do tipo *time-sharing*<sup>2</sup> e hotéis-residência;
- s) Importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, a ser aferida de acordo com metodologia definida pela agência financeira oficial de fomento;
- t) Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela Anac e de transporte de passageiros enfermos.
- u) Empreendimentos de pessoas físicas ou jurídicas, controladoras ou não, que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres nº 4, de 11 de maio de 2016, ou outra que venha a substituí-la, observada a Portaria do MI nº 1.150,

---

<sup>2</sup> Termo em inglês, que significa “Tempo Compartilhado”, tem origem em estudos referentes a Sistemas Operacionais, cujo tempo ocioso entre os processos é compartilhado com outros processos para dinamizar o sistema. Empregado no Turismo, trata-se do chamado Sistema de Tempo Compartilhado em meios de hospedagem, em que o proprietário de um meio de hospedagem cede a terceiros, pelo prazo mínimo de 5 anos e a qualquer título, o direito de ocupação de suas unidades habitacionais, por períodos determinados do ano. Fonte: Deliberação Normativa nº 378, de 12 de agosto de 1997, do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

de 18 de novembro de 2003.

#### 4.6 - Formas de Apresentação de Propostas

Os financiamentos serão concedidos com base em propostas ou projetos técnicos, mediante condições abaixo, que poderão ser alteradas conforme as regras internas do processo de crédito do Banco do Nordeste:

- a. **Planilha de Investimento**, quando se tratar de pleitos do programa PRONAF, propostas de financiamento de investimento integrado enquadradas como procedimento simplificado e propostas de financiamento para aquisição isolada de máquinas tratores, veículos, equipamentos, embarcações de pesca, matrizes e reprodutores, independentemente do valor das responsabilidades “em ser” do proponente no Banco;
- b. **Formulário-padrão simplificado**, no caso de: i) operações amparadas em limite de risco para cliente (LRC) nas seguintes finalidades: aquisição isolada de matérias-primas, insumos e mercadorias; aquisição isolada de máquinas, tratores, veículos, equipamentos e embarcações de pesca; aquisição isolada de matrizes e reprodutores; aquisição isolada de móveis e utensílios; e propostas de financiamento para Empreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequena Empresa (MPE) do segmento não rural, independente de valor, amparadas em limite apurado na sistemática de *Credit Scoring*;  
ii) operações com amparo em limite de risco para financiamento de projeto (LRP), com enquadramento mediante procedimento simplificado, nas seguintes finalidades: aquisição isolada de bovinos para engorda e recria; comercialização rural; e custeio de beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária;
- c. **Solicitação escrita**, para pleitos destinados a custeio pecuário;
- d. **Plano de negócio simplificado**, para operações de custeio agrícola;
- e. **Projeto - Módulo Completo (Sistema de Elaboração e Análise de Projetos-SEAP Completo)**, quando se tratar de investimento integrado, não enquadrado nos moldes de procedimento simplificado.

#### 4.7 - Outras Condições

- a. Sem prejuízo da orientação da Programação do FNE, o Banco do Nordeste poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc, que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo.
- b. Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro ou descumprimento às regras do FNE, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança

judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.

- c. São considerados Projetos de Alta Relevância e Estruturantes os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes condicionantes:
- i. Projetos de investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
  - ii. Projetos que integrem as estratégias da política industrial do governo federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: *software*, *hardware*, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as atividades *portadoras de futuro*, a saber, microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecânica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa;
  - iii. Projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento, telecomunicações, gás, transporte e tratamento de resíduos;
  - iv. Projetos de parcerias público-privadas (PPP);
  - v. Projetos que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda ou estagnada, conforme indicado nos subanexos do Anexo 1, ou projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contrato, a sua integração com pequenos e miniprodutores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com pequenas e microempresas ali localizados;
  - vi. Projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social.
- d. Com o intuito de dar celeridade ao planejamento e à consecução desta programação de financiamento, é permitida ao Banco do Nordeste a adoção da sistemática de reprogramação automática dos recursos (revisão dos valores disponíveis, bem como a previsão de aplicação desse montante por UF, Porte, Setor, Programa, Região e Prioridades) nos exatos termos constantes no artigo 10º da Portaria MI nº 334/2018.

## 5. Programas de Financiamento

A seguir, são apresentados os programas de financiamento com recursos do FNE para 2020, distribuídos em Setoriais, conforme setores de atividade econômica financiados, e Multissetoriais, ou seja, aqueles programas que abrangem mais de um setor econômico:

### Programas Setoriais

- a) FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- b) FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.

- c) FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca.
- d) FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.
- e) FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- f) FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.
- g) FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.
- h) FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.
- i) FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.
- j) FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil.

### **Programas Multissetoriais**

- a) FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação; FNE Startup - Sub-Programa de Apoio à Startups.
- b) FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.
- c) FNE MPE - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual.
- d) FNE PNMPPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano.
- e) FNE PROGRAMA ESPECIAL 2020 - Resolução CMN nº 4.798/2020
- f) PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos.

## **5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste**

### **5.1.1. OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento da agropecuária, inclusive do setor florestal quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de:

- a) Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;
- b) Diversificação das atividades;
- c) Melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.

### **5.1.2. FINALIDADE**

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda;
- c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários;

### **5.1.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, incluindo assistência técnica, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, desta Programação.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.1.4. PÚBLICO-ALVO**

- I. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);
- II. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais;

### **5.1.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

- a. Operações de investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Crédito para comercialização: até 100% do orçamento;
- c. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

### **5.1.6. PRAZOS**

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- a) Investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Aquisição de aeronaves para pulverização agrícola - Até 20 anos, incluídos até 04 anos de carência;
- d) Custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses;
- e) Custeio pecuário - outros : até 01 ano
- f) Custeio agrícola: até 02 anos;
- g) Comercialização: até 240 dias;
- h) Retenção de crias: até 02 anos;
- i) Armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns): até 15 anos, incluídos até 5 anos de carência;
- j) Florestamento e reflorestamento: até 16 anos, incluídos até 7 anos de carência, respeitado o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

NOTA 02: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7 (g) Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência), exceto projetos de florestamento e reflorestamento, que observará a alínea “i” acima.

### **5.1.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram



definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC pós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}] \text{ DU}/252 - 1$$

$$\text{TRFC pré} = \{ \text{FII DU}/252 \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \text{ DU}/252 \} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), que é composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), que é apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.664, de 06/06/18;
- c) Bônus de Adimplência (BA), que assume o valor de 0,85, independentemente do porte do mutuário e da localização do empreendimento, desde que a parcela da dívida (juros e principal) seja paga até a data do respectivo vencimento, e de 1,00 nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), que é definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

**TABELA 11 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3352245
	Médio I	0,4585643
	Médio II e Grande	0,5787417
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3731746
	Médio I	0,5091665
	Médio II e Grande	0,6419899

Finalidade	Porte	Fator
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	0,1707757

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), que são calculados e apurados pelo CMN.  
g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020 conforme abaixo:

**TABELA 12 - TAXA MÁXIMA EFETIVA DE JUROS PREFIXADOS / COMPONENTE FIXO DA TAXA PÓS-FIXADA DE ÁTE (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Prefixado		Pós-fixado	
		Integrais	Com BA	Integrais	Com BA
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,49	4,39	0,59 + FAM	0,51+ FAM
	Médio I	4,71	4,59	0,81 + FAM	0,69+ FAM
	Médio II e Grande	4,94	4,78	1,03 + FAM	0,87+ FAM
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,56	4,45	-	-
	Médio I	4,81	4,67	-	-
	Médio II e Grande	5,05	4,88	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	4,18	4,14	0,30 + FAM	0,26 + FAM

NOTA 03: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 04: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

## **5.2 FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada**

### **5.2.1. OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da SUDENE, visando à diversificação das atividades produtivas, adoção de práticas sustentáveis, utilização de tecnologias modernas e ecoeficientes e ao incremento da oferta de alimentos e matérias-primas agroindustriais.

### **5.2.2. FINALIDADE**

Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; Investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda com financiamento de pasto irrigado; Assistência Técnica; bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.

### **5.2.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os itens, bens e serviços necessários à viabilização do projeto de irrigação e drenagem, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.2.4. PÚBLICO-ALVO**

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); Associações formalmente constituídas; Cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico (SPE).

### **5.2.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

## 5.2.6. PRAZOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do beneficiário, sendo até 15 anos (incluindo até 4 anos de carência) para investimentos fixos, até 10 anos (incluindo até 3 anos de carência) para investimentos semifixos e até 20 anos (incluindo até 5 anos de carência) para projetos público-privados.

Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:

- a) custeio agrícola: até 2 anos;
- b) custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses; e
- c) custeio pecuário - outros : até 1 ano.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

## 5.2.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC pós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}] \text{ DU}/252 - 1$$

$$\text{TRFC pré} = \{ \text{FII DU}/252 \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \text{ DU}/252 \} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), que é composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), que é apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.664, de 06/06/18;
- c) Bônus de Adimplência (BA), que assume o valor de 0,85, independentemente do porte do mutuário e da localização do empreendimento, desde que a parcela da dívida (juros e

- principal) seja paga até a data do respectivo vencimento, e de 1,00 nos demais casos;
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), que é definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

**TABELA 13 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3352245
	Médio I	0,4585643
	Médio II e Grande	0,5787417
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3731746
	Médio I	0,5091665
	Médio II e Grande	0,6419899
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	0,1707757

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), que são calculados e apurados pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme abaixo:

**TABELA 14 - TAXA MÁXIMA EFETIVA DE JUROS PREFIXADOS /COMPONENTE FIXO DA TAXA PÓS-FIXADA DE ÁTE (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Prefixado		Pós-fixado	
		Integrais	Com BA	Integrais	Com BA
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,49	4,39	0,59 + FAM	0,51+ FAM
	Médio I	4,71	4,59	0,81 + FAM	0,69+ FAM
	Médio II e Grande	4,94	4,78	1,03 + FAM	0,87+ FAM
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,56	4,45	-	-
	Médio I	4,81	4,67	-	-
	Médio II e Grande	5,05	4,88	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	4,18	4,14	0,30 + FAM	0,26 + FAM

NOTA03: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 04: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

#### **5.2.8. GARANTIAS ALTERNATIVAS**

Além do previsto no item 4.4 - Garantias, são aceitas garantias compatíveis com o modelo de projeto de parceria público-privada de irrigação concebido pelo governo federal/estadual.

#### **5.2.9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do Banco. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.

#### **5.2.10. OUTRAS CONDIÇÕES**

O método de irrigação a ser adotado deve obedecer ao critério de ecoeficiência, buscando-se a melhor forma de irrigar, sem desperdícios de energia ou água.

## **5.3 - FNE Aquipisca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste**

### **5.3.1. OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.

### **5.3.2. FINALIDADE**

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio;
- c) Beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção.

### **5.3.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, incluindo assistência técnica, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.3.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de aquicultura e pesca.



### 5.3.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

### 5.3.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio pecuário para aquicultura: até 2 anos;
- d) Custeio pecuário para pesca: até 18 meses.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

### 5.3.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme apresentado abaixo.

Na contratação das operações o tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC pós} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}] \text{ DU}/252 - 1$$

$$\text{TRFC pré} = \{ \text{FII DU}/252 \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})] \text{ DU}/252 \} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), que é composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

- Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), que é apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.664, de 06/06/18;
- c) Bônus de Adimplência (BA), que assume o valor de 0,85, independentemente do porte do mutuário e da localização do empreendimento, desde que a parcela da dívida (juros e principal) seja paga até a data do respectivo vencimento, e de 1,00 nos demais casos;
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), que é definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- e) Fator de Programa (FP), que é aplicado para definição das taxas efetivas de juros, assim apresentado:

**TABELA 15 - FATORES DE PROGRAMA (FP) (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3352245
	Médio I	0,4585643
	Médio II e Grande	0,5787417
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3731746
	Médio I	0,5091665
	Médio II e Grande	0,6419899
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	0,1707757

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), que são calculados e apurados pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, que são definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme abaixo:

**TABELA 16 - TAXA MÁXIMA EFETIVA DE JUROS PREFIXADOS /COMPONENTE FIXO DA TAXA PÓS-FIXADA DE ÁTE (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Prefixado		Pós-fixado	
		Integrais	Com BA	Integrais	Com BA
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,49	4,39	0,59 + FAM	0,51+ FAM
	Médio I	4,71	4,59	0,81 + FAM	0,69+ FAM
	Médio II e Grande	4,94	4,78	1,03 + FAM	0,87+ FAM
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,56	4,45	-	-
	Médio I	4,81	4,67	-	-
	Médio II e Grande	5,05	4,88	-	-
Ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	4,18	4,14	0,30 + FAM	0,26 + FAM

NOTA03: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 04: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

## **5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional**

### **5.4.1. OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento da frota pesqueira nacional, estimulando a competitividade do setor, o uso sustentável de recursos pesqueiros e a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda.

### **5.4.2. FINALIDADES**

Financiar a aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, reparo e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

- a. A construção e a simultânea equipagem de embarcações tem por objetivo: i) a ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e ii) a substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.
- b. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.
- c. A modernização de embarcações tem por objetivo: i) a conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original; ii) a adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e iii) a equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca (Decreto nº 5.474/2005).

### **5.4.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para

vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### 5.4.4. PÚBLICO-ALVO

Conforme a Lei nº 12.712/2012 que modificou a Lei nº 10.849/2004 - Lei do Profrota Pesqueira - são beneficiárias do Profrota Pesqueira as pessoas físicas e jurídicas, inclusive cooperativas e associações, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP nas categorias de Armador de Pesca, Pescador Profissional, Indústria ou Empresa Pesqueira, classificadas por porte, conforme a Tabela 17 a seguir.

**TABELA 17 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: DEFINIÇÃO DE PORTE DE BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA**

PORTE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL (R\$ 1,00)
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 8.000.000,00
Grande	Acima de 8.000.000,00

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22/06/2005.

#### 5.4.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

O limite de financiamento é de até 90% para as modalidades de construção, substituição, modernização e conversão e de até 50% do valor do barco para aquisição de embarcações para pesca oceânica (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

#### 5.4.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 18.

**TABELA 18 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: PRAZOS**

Descrição	Modalidade			
	Construção ou Substituição	Aquisição	Outras	
Prazo Total (incluído prazo de carência)	Até 20 anos	Até 20 anos	Modernização	Até 10 anos
			Conversão	Até 15 anos
			Equipagem	Até 05 anos
			Reparo	Até 03 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 04 anos	Até 02 anos	Modernização	Até 03 anos
			Conversão	Até 04 anos
			Equipagem	Até 03 anos
			Reparo	Até 02 anos

Fonte: Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012.

#### 5.4.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BONUS DE ADIMPLÊNCIA

Taxa de juros de acordo com o porte do tomador, conforme discriminado na Tabela 19 (Decreto nº 5.474/2005) e bônus de adimplência conforme Tabela 20.

**TABELA 19 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS**

PORTE DO BENEFICIÁRIO	ENCARGOS
Micro ou Pequena empresa, Cooperativa/Associação de mini ou pequenos produtores	7% a.a.
Média empresa, Cooperativa/Associação de médios produtores	10% a.a.
Grande empresa, Cooperativa/Associação de grandes produtores	12% a.a.

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22/06/2005.

(\*) Conforme Art. 18 da Lei 13.483/2017, fica a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos no âmbito desse Programa, tendo como parâmetro de remuneração aquela de que trata o art. 2º da Lei nº 10.177, de 12/01/2001

**TABELA 20 - FNE PROFROTA PESQUEIRA: BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

FINALIDADE DO FINANCIAMENTO	BÔNUS
Modernização para conversão e construção da embarcação para substituição, quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada, para pesca de espécies sob menor pressão de captura.	30%
Construção e simultânea equipagem de embarcações quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada para a pesca de espécies sob menor pressão de captura	30%
Modernização de embarcação para equipagem, que implique substituição de equipamentos ou petrechos de pesca de alto impacto ambiental e de grande potencial de risco à saúde dos trabalhadores	20%
Construção de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais	20%
Aquisição de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais	5%

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

NOTA 2: Pré-requisitos para habilitação - Os projetos, antes de serem analisados pelo agente financeiro, deverão atender aos seguintes requisitos (Lei nº 10.849/2004 e Decreto nº 5.474/2005):

- Homologação prévia, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dos aspectos técnicos das propostas, bem como da habilitação do proponente para o desenvolvimento da atividade pretendida;
- Concessão de permissão prévia de pesca pelo MAPA; e
- Licença de construção ou conversão do barco emitida pelo Comando da Marinha.

## 5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste

### 5.5.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, ampliação da capacidade produtiva e inserção internacional.

### 5.5.2. FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos industriais, incluindo os do setor de mineração/petróleo, do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS), e vinculados à economia da cultura, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos com unidades industriais já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação; e
- e) Indústria 4.0 - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham as tecnologias associadas aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados.

NOTA 01: admite-se, no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de pequena-média empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a) atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidas em:
  - i. Município Polo (PRDNE), com exceção das capitais estaduais;
  - ii. Microrregião da PNDR que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo.
  - iii. Semiárido e, concomitantemente, esteja inserido numa microrregião que

seja média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo.

- b) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;
- c) o limite de financiamento será de até 70% do investimento;
- d) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade.

### **5.5.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.5.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas no setor industrial, inclusive de mineração/petróleo e da economia da cultura, constituídas sob as leis brasileiras.

### **5.5.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande porte, limitado a um terço do total financiado;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.



### 5.5.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 21.

TABELA 21 - FNE INDUSTRIAL: PRAZOS MÁXIMOS

Atividade do Beneficiário	Finalidade do Financiamento	Prazos Máximos	
		Carência	Total
Industrial/ Mineral/petróleo	Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
	Capital de Giro Isolado	12 meses	36 meses
Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS)	Investimentos fixos e mistos (*)	5 anos	20 anos

(\*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 03: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

### 5.5.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

#### 5.5.7.2. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;

- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:
- i. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,00;
  - ii. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
- i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 04: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

### **5.5.7.3. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO**

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- ii. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 2,00;

NOTA 05: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

NOTA 06: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e

semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos descritos acima:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
  - i. pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
  - ii. Del credere ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito (artigo 8º da Lei 9.126/95).

## **5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste**

### **5.6.1. OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais.

### **5.6.2. FINALIDADES**

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos agroindustriais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive aquisição de empreendimentos com unidades já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação;
- e) Indústria 4.0 no Agronegócio - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham tecnologia associada aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados;

### **5.6.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### 5.6.4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas no setor agroindustrial e cooperativas e associações formais de produtores que realizem atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.

#### 5.6.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio e grande portes, limitado a um terço do total financiado;
- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores da Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

#### 5.6.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 22.

TABELA 22 - FNE AGRIN: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de giro isolado:		
2.1 Empresas beneficiadoras, indústrias e cooperativas, para aquisição de produtos agropecuários objeto de termos de parcerias		240 dias
2.2 Demais casos	12 meses	36 meses

(\*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 02: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 03: Nos financiamentos de investimentos em armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns) o prazo máximo será de até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

## 5.6.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

### 5.6.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:
  - i Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,00;
  - ii Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
  - i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 03: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

#### 5.6.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- ii. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 2,00;

NOTA 04: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Microempreendedores Individuais.

NOTA 05: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos descritos acima, conforme artigo 8º da Lei 9.126/95:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
  - i. Pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
  - ii. *Del credere* ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito.

## **5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional**

### **5.7.1. OBJETIVO**

Integrar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo, ensejando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas da Região, em bases sustentáveis.

### **5.7.2. FINALIDADES**

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos do setor de Turismo (abrangendo aqueles relacionados à Economia da Cultura), inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- i. Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos que constituam meios de hospedagem, com unidades já construídas ou em construção;
- ii. Capital de giro associado ao investimento fixo;
- iii. Aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- iv. Aquisição de veículos de passeio nacionais novos, apenas para empresas locadoras de veículos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada;
- v. Aquisição, conversão, modernização, reforma ou reparação de embarcações utilizadas no transporte turístico de passageiros, inclusive de forma isolada.
- vi. Construção, reforma e modernização de Shoppings e Outlets nas cidades pertencentes às Rotas Turísticas Estratégicas do Brasil, conforme relação contida no Anexo C deste documento.

### **5.7.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de



seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### 5.7.4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas nos seguintes segmentos, em conformidade com as Portarias do Ministério do Turismo (MTur) nº 100, de 16/06/2011, nº 127, de 26/07/2011, nº 130, de 26/07/2011 e nº 197, de 31/07/2013:

- i. Agências de turismo;
- ii. Meios de hospedagem;
- iii. Transportadoras turísticas;
- iv. Organizadoras de eventos;
- v. Parques temáticos;
- vi. Acampamentos turísticos (áreas de camping);
- vii. Guias de turismo;
- viii. Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- ix. Centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;
- x. Parques temáticos aquáticos;
- xi. Empreendimentos de equipamentos de entretenimentos e lazer;
- xii. Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico;
- xiii. Empreendimentos de apoio à pesca desportiva;
- xiv. Casas de espetáculos, shows e equipamentos de animação turística;
- xv. Prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;
- xvi. Locadoras de veículos para turistas;
- xvii. Prestadores especializados em segmentos turísticos;
- xviii. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);
- xix. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;
- xx. Empresas de planejamento e consultoria turística;
- xxi. Restauração de edifícios históricos para fins turísticos;
- xxii. Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

### 5.7.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do Item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande porte, limitado a um terço do total financiado;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores definidos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

### 5.7.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 23.

TABELA 23 - FNE PROATUR: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimento fixo e misto (*)	5 anos	15 anos
2. Capital de Giro Isolado	12 meses	36 meses
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4 . Arenas Multiuso	5 anos	20 anos

(\*) o investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

### 5.7.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

#### 5.7.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1+(BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;

- b) Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:
  - i. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,00;
  - ii. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
  - i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 02: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

#### **5.7.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO**

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- ii Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 2,00;

## **5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços**

### **5.8.1. OBJETIVO**

Contribuir para o desenvolvimento e ampliação dos setores de comércio e serviços, apoiando a integração, estruturação e aumento da competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas.

### **5.8.2 FINALIDADE**

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos, inclusive aqueles vinculados à economia da cultura e à prestação de serviços de saúde, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive serviços de complexos prisionais de ressocialização, de responsabilidade da iniciativa privada, viabilizados por meio de Parcerias Público- Privadas (PPPs);
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas, como parte constitutiva de sua atividade comercial regular e insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”;
- d) Aquisição de mercadorias destinadas à exportação;
- e) Máquinas 4.0 - aquisição isolada de máquinas, equipamentos, componentes, inclusive bens de informática, sistemas industriais novos, que contenham as tecnologias associadas aos bens classificados como “Máquinas 4.0” e que estejam cadastradas no CFI-Credenciamento de Fornecedores Informatizados.

### **5.8.3 ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente

relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### 5.8.4 PÚBLICO-ALVO

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas nos setores comercial e de prestação de serviços, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da Lei, incluindo empresas da Economia da Cultura.

#### 5.8.5 LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Capital de Giro Associado: no caso de beneficiário de pequeno-médio, médio ou grande portes, limitado a um terço do total financiado;
- c. Aquisição isolada de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

#### 5.8.6 PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 24.

TABELA 24 - FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de Giro Isolado para aquisição de mercadorias e de bens para formação de estoque comercial e gastos relativos aos funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses
3. Investimentos fixos e mistos vinculados à prestação de serviços de saúde	5 anos	20 anos

(\*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 02: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo

até 5 anos de carência).

NOTA 03: No caso de financiamento de serviços de complexos prisionais de ressocialização, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), o prazo para financiamento é de até 20 anos, inclusive até 5 anos de carência.

## **5.8.7 ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

### **5.8.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO**

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:
  - i. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,00;
  - ii. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
  - i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;

ii. Demais municípios - Fator 1,10.

f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 05: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

#### **5.8.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO**

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
- ii. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 2,00;

## **5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste**

### **5.9.1. OBJETIVO**

Promover a ampliação de serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da Região.

### **5.9.2. FINALIDADE**

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimento fixo;
- b) Capital de giro associado ao investimento; e
- c) Aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

### **5.9.3. ATIVIDADES/ ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, para os seguintes setores:

1. Geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais.;
2. Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica;
3. Oferta de água, (redes de captação, adução e distribuição de água bruta e potável) de boa qualidade para uso múltiplo: consumo urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia, irrigação, etc.;
4. Infraestrutura de transportes e logística, ou seja, a construção e manutenção de ruas, avenidas, viadutos, rodovias, metrô, ferrovias, portos e aeroportos, visando ao escoamento da produção e/ou ao transporte de passageiros;
5. Saneamento básico (redes de interceptores e emissários de esgoto), inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento;
6. Sistemas de telefonia fixa ou móvel em comunidades;



7. Exploração do gás natural;
8. Investimentos em conectividade, por meio da expansão da infraestrutura de fibra óptica, rede de banda larga e telefonia móvel (sistemas de internet para coberturas de banda larga fixa por meio de rede de fibra óptica, rede de backbone e similares);
9. Implantação, modernização, ampliação, manutenção e otimização da rede de iluminação pública.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### **5.9.4. PÚBLICO-ALVO**

- a. Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas do setor de infraestrutura;
- b. Consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado;
- c. Pessoas Jurídicas de Direito Privado responsáveis pela administração ou implantação das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE do Nordeste;
- d. Empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

#### **5.9.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os seguintes percentuais:

1. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
2. Capital de Giro Associado: limitado a um terço do total financiado; e
3. Aquisição isolada de insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

### 5.9.6. PRAZOS

Os prazos serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 25.

**TABELA 25 - FNE PROINFRA: PRAZOS MÁXIMOS**

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Projetos de geração e transmissão de energia, portos e aeroportos	8 anos	24 anos
2. Projetos de distribuição de energia	8 anos	20 anos
3. Projetos de saneamento, mobilidade urbana, rodovias, ferrovias e hidrovias	8 anos	34 anos
4. Casos excepcionais, devidamente justificados no projeto	4 anos	20 anos
5. Investimentos fixos e mistos (*) e nos demais casos	4 anos	12 anos
6. Capital de Giro Isolado para aquisição de insumos e gastos relativos ao funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses

(\*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

### 5.9.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

#### 5.9.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de

financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;

d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:

i. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,00;

ii. Operação de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 1,30;

iii. Operação de investimento para infraestrutura em água, esgoto e logística: Fator 0,80

e) Fator de Localização (FL), assim definido:

i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;

ii. Demais municípios - Fator 1,10.

f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017;

NOTA 02: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 03: Considera-se projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto o projeto de implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de redes de captação, adução e distribuição de água bruta e potável e de redes de interceptores e emissários de esgoto. Os financiamentos para projetos de investimento em infraestrutura para água e esgoto poderão financiar unidades de tratamento de efluentes domésticos e não domésticos, estações de tratamento de águas residuárias, estações de tratamento de efluentes industriais e de efluentes químicos; saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento.

NOTA 04: considera-se projeto de investimento em logística o projeto direcionado a implantação, modernização, reforma ou ampliação da infraestrutura logística do país. Os financiamentos para projetos de investimento em logística poderão contemplar estudos e projetos, obras civis, treinamento, despesas pré-operacionais e bens de capital.

NOTA 05: nos casos de projetos em implantação (projetos Greenfield), poderão os juros

acumulados no período de carência serem exigidos apenas junto às parcelas vincendas de principal.

#### **5.9.7.2 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO**

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido:

- i. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões: Fator 1,50;
  
- ii. Operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões: Fator 2,00;

## 5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação

### 5.10.1. OBJETIVO

Promover a inovação em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos.

Observações:

- a) Considera-se inovação em produto ou serviço aquela que promove a alteração das características fundamentais (especificações técnicas, matérias-primas, componentes, software incorporado, funções ou usos pretendidos) de um produto ou serviço e que resulte em incremento ou aperfeiçoamento de seu desempenho, em relação a todos os produtos previamente produzidos ou trabalhados pelo empreendimento.
- b) Considera-se inovação em processo a implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos ou serviços, incluindo modificações na forma de comercialização e nos canais de distribuição e venda.
- c) Considera-se inovação organizacional aquela que implementa um novo método organizacional nas práticas de negócios do empreendimento, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, visando melhorar o uso do conhecimento, a eficiência dos fluxos de trabalho ou a qualidade dos bens e serviços, devendo constituir novidade organizativa para o empreendimento.

NOTA 01: Na definição de inovação em produto ou serviço apresentada no item 5.10.1-a anterior, inclui-se a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos, incluindo melhoramentos significativos em edificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de usos ou outras características funcionais.

### 5.10.2. FINALIDADE

Financiar projetos de investimento em inovação:

Nos setores não rurais: projeto direcionado a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos

ambientais, bem como os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, associados ao projeto de inovação, observado o objetivo deste programa e contemplando:

- i. Investimentos em obras e aquisição de bens de capital;
  - ii. Capital de giro, quando exclusivamente associado ao investimento;
- a) No setor rural: projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais, observado o objetivo deste programa e contemplando:
- i. Investimento Rural
  - ii. Custeio associado ao investimento.

### **5.10.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.10.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da Lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.

### **5.10.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de giro associado: independente do porte, limitado a um terço do valor total financiado.

### 5.10.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, respeitados os limites estabelecidos na Tabela 26.

TABELA 26 - FNE INOVAÇÃO: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidades	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Setor Rural		
1. Investimento fixo	5 anos	15 anos
2. Investimento semifixo	3 anos	8 anos
Setor Não-rural		
Investimento	5 anos	15 anos
Segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde)	5 anos	20 anos

NOTA 03: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

### 5.10.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

#### 5.10.7.1 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL

Os encargos financeiros para investimento em projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais foram definidos Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme apresentado abaixo.

O tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados, no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC}^{\text{pós}} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}]^{\text{DU}/252} - 1$$

$$\text{TRFC}^{\text{pré}} = \{\text{FII}^{\text{DU}/252} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})]^{\text{DU}/252}\} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.664, de 06/06/18;
- c) Bônus de Adimplência (BA), assumindo valor de 0,85, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento, e de 1,00 nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- e) Fator de Programa (FP), aplicado na definição das taxas efetivas de juros, assim definido:

**TABELA 27 - FATOR DE PROGRAMA (FP)**

Finalidade	Porte	Fator
Financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais	Todos	0,1707757

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), calculada e apurada pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme abaixo:

**TABELA 28 - TAXA MÁXIMA EFETIVA DE JUROS PREFIXADOS /COMPONENTE FIXO DA TAXA PÓS-FIXADA DE ÁTE (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Prefixado		Pós-fixado	
		Integrais	Com BA	Integrais	Com BA
Financiamento de projetos para inovação tecnológica nas propriedades rurais	Todos os portes	4,18	4,14	0,30 + FAM	0,26 + FAM



NOTA 04: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 05: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

#### 5.10.7.2 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO NÃO RURAIS, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

Onde:

- Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos.
- Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:

TABELA 29 - FATOR DE PROGRAMA (FP)

Finalidade	Fator
Financiamento de projeto de investimento em inovação até R\$ 200 mil	0,50
Financiamento de projeto de investimento em inovação acima de R\$ 200 mil	0,90

## **5.10.a - FNE Inovação - FNE Startup - Subprograma de Apoio à implementação de Startups**

O FNE Startup é um subprograma FNE Inovação, que traz as condições de financiamento apresentadas a seguir:

### **5.10.a.1. OBJETIVO**

Fomentar o empreendedorismo, atraindo e mantendo na Região capital humano e modelos de negócios com alto potencial de crescimento, por meio de apoio a Startups de base tecnológica.

### **5.10.a.2. FINALIDADE**

Financiar Startups de base tecnológica com projetos de investimento em inovação de produtos, serviços, processos e métodos organizacionais, observados os objetivos do Programa FNE Inovação, contemplando:

- a) Investimentos em obras e aquisição de bens de capital;
- b) Pró-labore de sócio com dedicação exclusiva;
- c) Prestação de serviço especializado, inclusive folha de pagamento;
- d) Capital de giro, quando exclusivamente associado ao investimento.

### **5.10.a.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto de inovação, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: no âmbito do Subprograma FNE Startup, à título de ressarcimento/reembolso, além do especificado no item 4.5 (Restrições), alínea “e”, subitem “i-1”, poderão ser considerados gastos gerais as despesas de remuneração de estagiários e/ou outros colaboradores não vinculados à folha de pagamento formal, pró-labore de sócio(s), com dedicação exclusiva, treinamentos/capacitação, coworking e aluguel de equipamentos, bem como o pagamento de prestação de serviços de contabilidade, advocacia, de recrutamento de pessoal, comissão de vendas, viagens, diárias, propaganda/publicidade e Paid Ads, além de ferramentas de cadência de e-mails e armazenamento de dados, caso da contratação de serviços de Cloud infrastructure (servidor, armazenamento, serviços de manutenção), e gastos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### **5.10.a.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo os critérios da Lei Geral das MPes e Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, modificada pela Lei Complementar nº 139 de 10.11.2011, com propostas inovadoras em termos de criação ou melhoria de produtos ou processos, caracterizados como Startups.

#### **5.10.a.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

Investimento fixo e misto: até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais). A parcela relativa ao financiamento de capital de giro associado não poderá ultrapassar um terço do valor total financiado.

#### **5.10.a.6. PRAZOS**

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto, respeitados os mesmos limites do Programa FNE INOVAÇÃO, podendo ser estabelecido, a critério do Banco, um prazo máximo inferior ao previsto no FNE INOVAÇÃO, no âmbito do FNE Startup.

#### **5.10.a.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado serão os mesmos do Programa FNE INOVAÇÃO.

#### **5.10.a.8. GARANTIA**

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias.

## 5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental

### 5.11.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas.

### 5.11.2. FINALIDADE

Financiar o investimento rural e, nos setores não-rurais, a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos, contemplando créditos para:

#### a) Investimentos em:

- i. Uso sustentável de recursos florestais, à exceção daqueles que envolvam supressão de mata nativa de acordo com as regras do órgão ambiental competente, envolvendo: produção de sementes e mudas florestais; elaboração e implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável; florestamentos e reflorestamentos; sistemas agroflorestais (incluindo a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - ILPF); aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos);
- ii. Recuperação ambiental e convivência com o semiárido, abrangendo: recuperação e regularização de áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); recuperação de áreas degradadas; recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido;
- iii. Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento dos produtos;
- iv. Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa, envolvendo:
  - 1) Remediação/reabilitação de áreas contaminadas; sistemas de tratamento de esgoto sanitário, inclusive estudos e projetos, sendo recomendável incluir o reuso de seus afluentes; produção, comercialização ou prestação de serviços

- relacionados ao controle da poluição;
- 2) Sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas; redução ou não geração de resíduos; reciclagem, reutilização e logística reversa; reaproveitamento de materiais como matéria prima em processos produtivos;
  - 3) Tratamento de resíduos animais para produção de energia ou compostagem; e técnicas agropecuárias sustentáveis, como fixação biológica de nitrogênio, adubação verde e sistemas de plantio direto e de cultivo mínimo;
  - 4) Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou de captura/estocagem/redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.
- v. Energias renováveis e eficiência energética, compreendendo: geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis; micro e minigeração distribuída de energia (Resolução ANEEL nº 482/2012), via linha FNE Sol; sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos; sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo, troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia); produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia; aquisição de veículos de transporte coletivo movidos a eletricidade ou híbridos, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico;
- vi. Eficiência no uso de materiais, abrangendo: sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais; obras civis sustentáveis ou ecológicas;
- vii. Planejamento e gestão ambiental, envolvendo: elaboração de estudos socioambientais; obtenção de certificação ou rotulagem ambiental/florestal; implantação de sistemas de gestão ambiental; mitigação de impactos ambientais; consultorias técnico-gerenciais; auditorias; capacitações; treinamentos; entre outros;
- viii. Adequação às exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
- b) Custeio;
- c) Capital de giro associado ao investimento;

- d) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”; e
- e) Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.

NOTA 01: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, alterada pelas Resoluções ANEEL nº 517/2012 e nº 687/2015.

### **5.11.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção do disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.11.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial, produtores e empresas rurais que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, de infraestrutura, comercial e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas, produtores e empresas rurais, micro e minigeradores de energia elétrica, pessoa física e pessoa jurídica, definidos nos termos da Resolução ANEEL nº 482/2012 e suas alterações.

### **5.11.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- Os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- Capital de Giro Associado: independente do porte, limitado a um terço do valor total financiado;
- Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoques (capital de giro) e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao

funcionamento do empreendimento, limitados aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento;

- Custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário;
- Crédito para comercialização: até 100% do orçamento;
- Micro e minigeração de energia: até 100% do orçamento;
- Micro e minigerador pessoa física: financiamento limitado a R\$ 100 mil por cliente;
- No financiamento isolado para micro e minigeração de energia para pessoa jurídica e produtor rural não é permitido capital de giro associado.
- Não se aplica capital de giro associado ao investimento em operações realizadas por pessoas físicas.

#### **5.11.6. PRAZOS**

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:

- a) Investimentos fixos e mistos (vide NOTA 3): até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos (capital de giro): até 36 meses, incluídos até 12 meses de carência;
- d) Custeio pecuário: até 1 ano;
- e) Custeio agrícola: até 2 anos;
- f) Comercialização: até 240 dias;
- g) Micro e minigeração de energia:
  - i. Para pessoa física: Até 08 anos, já incluída carência de até 06 meses;
  - ii. Para pessoa jurídica ou produtor rural: Até 12 anos, já incluída carência de até 06 meses.

NOTA 03: O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 04: O prazo poderá ser de até 24 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia.

NOTA 05: O prazo poderá ser de até 20 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos relacionados ao plantio de florestas, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta ou

sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas.

NOTA 06: Em projetos para regularização e recuperação de áreas de preservação permanente e/ou reserva legal com culturas de longo ciclo de maturação o prazo pode ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, desde que tecnicamente justificado e de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie.

NOTA 07: os limites máximos de prazos poderão ser ampliados, para carência de até 7 anos e prazo total de até 16 anos, para os projetos de florestamento e reflorestamento, em conformidade com o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

### **5.11.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

#### **5.11.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL**

Os encargos financeiros para investimento rural, com ou sem custeio associado, custeio e comercialização foram definidos Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme apresentado abaixo.

O tomador do crédito poderá optar pela utilização dos encargos pré ou pós-fixados no ato da contratação da operação de financiamento, tendo por base a Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento (TRFC), aplicável às operações contratadas no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, calculada por meio das fórmulas abaixo, apurada mensalmente:

$$\text{TRFC}^{\text{pós}} = \text{FAM} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm}) - \text{FA}]^{\text{DU}/252} - 1$$

$$\text{TRFC}^{\text{pré}} = \{ \text{FII}^{\text{DU}/252} \times [1 + (\text{BA} \times \text{CDR} \times \text{FP} \times \text{Jm})]^{\text{DU}/252} \} - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM), composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Fator de Inflação Implícita (FII), apurado de acordo com a metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.664, de 06/06/18;
- c) Bônus de Adimplência (BA), assumindo valor de 0,85, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento, e de 1,00 nos demais casos.
- d) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um



inteiro;

- e) Fator de Programa (FP), aplicados na definição das taxas efetivas de juros, assim definido:

TABELA 30 - FATORES DE PROGRAMA (FP)

Finalidade	Porte	Fator
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3352245
	Médio I	0,4585643
	Médio II e Grande	0,5787417
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	0,3731746
	Médio I	0,5091665
	Médio II e Grande	0,6419899
Operações de custeio (FP) para a definição das taxas efetivas de juros, assim definidas em função do valor per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento para o desenvolvimento de atividades sustentáveis, bem como para ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	0,1707757

- f) Fator de Ajuste (FA) e Parcela Prefixada (Jm), calculada e apurada pelo CMN.
- g) Taxa Efetiva de Juros Prefixada e Componente Fixo da Taxa Pós-Fixada, definidos pela Resolução BACEN nº 4.832, de 25/06/2020, conforme abaixo:

**TABELA 31 - TAXA MÁXIMA EFETIVA DE JUROS PREFIXADOS /COMPONENTE FIXO DA TAXA PÓS-FIXADA DE ÁTE (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Prefixado		Pós-fixado	
		Integrais	Com BA	Integrais	Com BA
Investimentos, inclusive custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,49	4,39	0,59 + FAM	0,51+ FAM
	Médio I	4,71	4,59	0,81 + FAM	0,69+ FAM
	Médio II e Grande	4,94	4,78	1,03 + FAM	0,87+ FAM
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	4,56	4,45	-	-
	Médio I	4,81	4,67	-	-
	Médio II e Grande	5,05	4,88	-	-
Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis, bem como para ampliação, modernização, reforma e construções de armazéns	Todos os portes	4,18	4,14	0,30 + FAM	0,26 + FAM

NOTA 08: A Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

NOTA 09: A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE: Classificação das Cooperativas e Associações de

Produtores, constante no item 4.1 (Classificação dos Beneficiários).

#### 5.11.7.2. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO NÃO RURAIS

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{DU/252} - 1$$

Onde:

- Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos.
- Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:

TABELA 32 - FATORES DE PROGRAMA (FP)

Finalidade	Classificação	Fator
Investimento para micro e minigerador de energia elétrica pessoa física (*)	Rendimento bruto anual até R\$ 50.000,00	0,70
	Rendimento bruto anual acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	1,00
	Rendimento bruto anual acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00	1,50
	Rendimento bruto anual acima de R\$ 150.000,00	2,00
Investimento	Empreendedores classificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	0,70
	Empreendedores com receita bruta anual de até R\$ 90.000.000,00 não classificados no item anterior	1,00
	Empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90.000.000,00	1,50

Finalidade	Classificação	Fator
Capital de giro	Empreendedores classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte	1,2
	Empreendedores não classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, com receita bruta anual até R\$ 90,0 milhões	1,5
	Empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90,0 milhões	2,00

(\*) De acordo com o Artigo 7º da Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional n° 461, de 12 de novembro de 2018.

e) Fator de Localização (FL), assim definido:

- i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 10: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

NOTA 11: nos casos de projetos de infraestrutura em implantação (projetos Greenfield), poderão os juros acumulados no período de carência serem exigidos apenas junto às parcelas vincendas de principal.

## 5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais

### 5.12.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs), inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade desses segmentos econômicos.

### 5.12.2. FINALIDADE

Financiar a aquisição de bens de capital e a implantação, modernização, reforma, realocação ou ampliação de empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

1. Aquisição de empreendimentos com unidades hospitalares, industriais, agroindustriais e meios de hospedagem, já construídos ou em construção;
2. Aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana, respeitado o critério de prazo mínimo de 24 meses de funcionamento da proponente na atividade;
3. Demais investimentos;
4. Capital de giro associado ao investimento, exceto para os empreendedores individuais;
5. Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas no mercado interno e externo, ou insumos e matérias-primas (capital de giro), e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento, exceto para os empreendedores individuais, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea “e”.

NOTA 01: admite-se, no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a) atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidos no Semiárido ou em municípios de tipologias Baixa Renda e Estagnada da PNDR;
- b) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;

- c) o limite de financiamento será de até 70% do investimento;
- d) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade.

NOTA 02: São itens passíveis de financiamento de maneira isolada ou associada os serviços específicos de consultoria e orientação empresarial, incluindo contratação de profissionais permanentes, programas de treinamento, desenvolvimento gerencial, capacitação tecnológica e capacitação pós-crédito, desde que os desembolsos sejam realizados diretamente aos prestadores desses serviços. São exemplos desses itens: a capacitação do quadro funcional de uma empresa em implantação, o treinamento de novos funcionários relacionado à ampliação da capacidade produtiva, ou a capacitação associada à renovação do quadro de pessoal do empreendimento. No caso do Segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Econômico Industrial da Saúde), são exemplos desses itens, além dos já mencionados, os estudos e projetos de engenharia, o desenvolvimento e domínio de tecnologias para a saúde, de equipamentos e dispositivos médicos, a contratação de ensaios, testes, avaliações e certificações, o processo de acreditação hospitalar por instituições terceirizadas independentes.

### **5.12.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização da proposta, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 03: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.12.4. PÚBLICO-ALVO**

Pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, turismo, comercial e de prestação de serviços, classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da Lei Geral das MPEs, inclusive o segmento da Economia da Cultura.

Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/18/2008, modificada pela Lei Complementar nº 139 de 10.11.2011, inclusive aqueles que atuam no segmento da Economia da Cultura.

### 5.12.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- A. Empreendedor Individual: até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- B. Micro e Pequena Empresa:
  - i. Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
  - ii. Capital de Giro associado para as Micro e Pequenas Empresas até o limite de um terço do valor total financiado;
  - iii. Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial (capital de giro), e, a título de ressarcimento/reembolso, gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento: financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

### 5.12.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, conforme prazos máximos da Tabela 31.

NOTA 04: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

TABELA 33 - FNE MPE: PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
A - Microempreendedores Individuais		
1. Investimentos	3 meses	60 meses
B - Micro e pequenas Empresas		
1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos
2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Aquisição de matérias-primas, insumos, bens para formação de estoque comercial e gastos gerais relativos ao funcionamento do empreendimento	12 meses	36 meses
C - Investimentos fixos e mistos no segmento da Saúde (Prestação de Serviços e Complexo Industrial de Saúde)	5 anos	20 anos

(\*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

## 5.12.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

### 5.12.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº 4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})] \text{DU} / 252 - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido: 0,70;
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
  - i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 05: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.



### **5.6.7.3 OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO**

Os encargos financeiros para capital de giro isolado são concedidos, seguindo a mesma metodologia apresentada para os investimentos mencionados acima, apenas com o diferencial no Fator de Programa (FP), assim definido: 1,20.

## **5.13 - FNE P-FIES - Programa de Financiamento Estudantil**

### **5.13.1. OBJETIVO**

Diminuir as desigualdades regionais e prover o mercado com mão de obra qualificada para atendimento da demanda do setor produtivo da Região, atendendo às carências efetivas ou potenciais do mercado de trabalho e considerando as vocações produtivas regionais e locais, nos termos da Lei nº 10.260/2001, atualizada pela Lei nº 13.530/2017.

### **5.13.2. FINALIDADE**

Financiar os encargos educacionais, também denominados mensalidades, cobrados de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva e cadastrados para esse fim pelo Ministério da Educação, sendo também financiável o respectivo seguro prestamista obrigatório.

NOTA 01: Os encargos educacionais considerarão todos os descontos aplicados pela Instituição de Ensino Superior (IES) regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrente de acordo de cooperação firmado com o Banco para financiamento estudantil, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária.

NOTA 02: São considerados cursos de graduação com avaliação positiva aqueles que obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

### **5.13.3. PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva e cadastrados pelo Ministério da Educação para fins de financiamento estudantil.

NOTA 03: Somente poderá contratar financiamento no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) o estudante regularmente matriculado em curso de graduação não gratuito com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), observado o conceito mais recente constante do cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) cuja mantenedora tenha efetuado adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

NOTA 04: Os cursos superiores, cujos encargos educacionais poderão ser financiados por esta Linha, estão identificados em estudo Técnico Regional e Nota Técnica nº 006/2018/DPLAN/CGEP, elaborados pela Sudene, sendo priorizados aqueles relacionados no referido Estudo.

#### **5.13.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO**

O financiamento é de até 100% do valor total dos encargos educacionais para conclusão do curso em seu prazo regular.

#### **5.13.5. PRAZOS**

O prazo da operação é de três vezes o tempo de duração regular do curso, sem carência.

#### **5.13.6. ENCARGOS FINANCEIROS**

O encargos financeiros para o financiamento estudantil, foram definidos pela Resolução do CMN nº 4.642 de 28/02/2018 e nº 4.768 de 19/12/2019, independente da localização do beneficiário, calculados por meio da fórmula abaixo, apurados mensalmente:

$$TJFEC = (FAM) \times [1 + (CDR \times FE \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{(DU/252)} - 1$$

Onde:

- I - Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- II - parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo (TLP) apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e divulgada nos termos da Resolução nº 4.600 de 25/09/2017;
- III - Fator Estudantil (FE), definido em valor igual a 1,4;
- IV - Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência do respectivo fundo e o rendimento domiciliar per capita do País;

NOTA 5: A Taxa de Juros do Financiamento Estudantil com recursos dos Fundos Constitucionais (TJFEC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês que incidem encargos financeiros.

## **5.14 - FNE PNMPO - Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano**

### **5.14.1. OBJETIVO**

Financiar e apoiar atividades produtivas de micro e pequenos empreendedores formais, por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado, utilizando metodologia específica do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), criado pela Lei nº 13.636/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 9.161/2017.

### **5.14.2. FINALIDADE**

Atender as necessidades financeiras de empreendimentos enquadrados no PNMPO, dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços, destinando-se a:

- a) Investimento fixo: aquisição de máquinas e equipamentos, novos ou usados, reformas e assistência técnica de instalações físicas e equipamentos de tecnologia para inovação do empreendimento;
- b) Capacitação: custos com pagamento de cursos de capacitação, educação formal e/ou consultoria gerencial para o titular da empresa ou seus empregados.
- c) Capital de giro associado ao investimento, limitado a um terço do total financiado.

### **5.14.3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

### **5.14.4. PÚBLICO-ALVO**

Microempreendedor inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com faturamento de até R\$ 200 mil/ano (conforme definido na Lei nº 13.636/18), inclusive o Microempreendedor Individual (MEI), desde que tenham atendidas as seguintes condições:

- a) Boa experiência creditícia;
- b) Capacidade de pagamento real apurada no último Fluxo de Caixa suficiente para pagamento da prestação de sua obrigação principal, caso tenha operação ativa, bem como o valor da prestação da operação avalizada e de outras responsabilidades indiretas.

#### **5.14.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO E ENDIVIDAMENTO**

1. Limites de Financiamento: até R\$ 21.000,00, observados o prazo e a capacidade de pagamento verificada.

NOTA 02: poderá ser contratada mais de uma operação de investimento, desde que observados os limites de empréstimo definidos e a capacidade de pagamento do cliente seja suficiente para garantir as novas operações.

NOTA 03: O valor mínimo por operação de empréstimo é R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. Limites de Endividamento: respeitado o limite de endividamento total nos Programas de Microcrédito Produtivo Orientado do Banco do Nordeste de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e não seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o somatório dos saldos devedores das operações de crédito contratadas pelo tomador no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações de crédito habitacional.

#### **5.14.6. PRAZOS**

Não inferior a dois meses e até 36 meses, com periodicidade de pagamento mensal e sem carência, de acordo com a capacidade de pagamento apurada na avaliação financeira da atividade.

#### **5.14.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA**

##### **5.14.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO**

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pelas Resoluções do CMN nº 4.622 de 02/01/2018, nº 4.672 de 26/06/2018, nº

4.768 de 19/12/2019 e pela Lei nº 13.682, de 19/06/2018, conforme fórmula abaixo, relativa à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), apurados mensalmente.

$$TFC = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]DU/252 - 1$$

Onde:

- a) Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) Bônus de Adimplência (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos;
- c) Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;
- d) Fator de Programa (FP), definido de acordo com o tipo de operação ou finalidade do projeto, assim definido:
  - i. Operação de crédito realizada no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) para o financiamento de pessoas naturais empreendedoras de atividades produtivas urbanas, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, com rendimento bruto anual informado na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), conforme Tabela 7-B, subitem 4.1 (Classificação dos Beneficiários);
  - ii. Operações de investimento com Microempreendedores Individuais (MEIs): Fator 0,70
- e) Fator de Localização (FL), assim definido:
  - i. Municípios considerados prioritários pelo CONDEL da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR - Fator 0,90;
  - ii. Demais municípios - Fator 1,10.
- f) Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

NOTA 04: A Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros.

#### **5.10.8. TARIFAS**

Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) de 3% do valor do financiamento, a ser cobrada na liberação do crédito.

NOTA 05: Se o prazo for inferior a 4 meses, a TAC poderá ser reduzida.



## **5.15 - FNE PROGRAMA ESPECIAL 2020 - Resolução CMN nº 4.798/2020**

### **5.15.1 - OBJETIVO**

Fomentar a recuperação ou a preservação das atividades dos setores produtivos industrial, comercial e de serviços, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (COVID 19) na região de atuação do Fundo

### **5.15.2 - FINALIDADE**

Financiar as atividades dos setores produtivos industrial, comercial e de serviços afetadas pelo estado de calamidade pública reconhecida por ato de Poder Executivo Federal, contemplando:

- Investimentos, inclusive com capital de giro associado;
- Capital de Giro isolado.

### **5.15.3 - ITENS FINANCIÁVEIS**

Todos os bens e serviços necessários a recuperação e preservação dos empreendimentos, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01 - São financiáveis no capital de giro isolado, todas as despesas de custeio, manutenção e formação de estoques, incluindo despesas de salários e contribuições, despesas diversas com risco de não serem honradas em decorrência da redução ou paralisação da atividade produtiva.

NOTA 02 - São financiáveis os valores relativos a prêmio de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizados com recursos do FNE e que estejam diretamente ligados a atividade produtiva financiada, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

#### **5.15.4 - PÚBLICO ALVO**

Pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na Junta Comercial, incluindo as Cooperativas e os Microempreendedores Individuais, que desenvolvam atividades produtivas não rurais.

NOTA 03 - As operações com pessoa física amparadas por este Programa Especial seguirão, no que não se chocar, o disposto na Lei de nº 13.636, de 20 de março de 2018, ou a que vier a sucedê-la, dispondo sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)

#### **5.15.5 - LIMITES DE FINANCIAMENTO**

- Investimentos, inclusive capital de giro associado ao investimento limitado a um terço da operação: até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por beneficiário.
- Capital de giro isolado: até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por beneficiário.

NOTA 04 - As operações de Capital de Giro Isolado, contratadas ao amparo deste Programa Especial, não sensibilizarão os limites estabelecidos na Tabela 10 no item 4.2 - Limites de Financiamento para Capital de Giro Isolado.

#### **5.15.6 - PRAZOS**

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto ou proposta simplificada, e na capacidade de pagamento do beneficiário.

- No caso do capital de giro isolado fica limitado a 24 meses,

NOTA 05 - A carência fica limitada até 31.12.2020 para as operações de investimentos e capital de giro isolado.

#### **5.15.7 - ENGARGOS FINANCEIROS**

Os encargos financeiros para todas as operações contratadas nesse Programa, estabelecida pela Resolução 4.798, de 06/04/2020, terão a taxa efetiva de juros de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

## 5.16 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) segue regras específicas estabelecidas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, contemplando as seguintes linhas de crédito:

- Linha de Crédito para Custeio (Pronaf Comum);
- Linha de Crédito para Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Linha de Crédito para Beneficiários do PNCF e do PNRA (Pronaf - Grupo “A”);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf - Grupo “B”);
- Linha de Crédito para o Grupo “A/C” (Pronaf - Grupo “A/C”);
- Linha de Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf - Mulher);
- Linha de Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf - Jovem);
- Linha de Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf - Agroindústria);
- Linha de Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf - Floresta);
- Linha de Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf - Semiárido);
- Linha de Crédito de Custeio para Agroindústria Familiar (Pronaf - Agrinf);
- Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf - Agroecologia);
- Linha de Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf - Eco);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo - Grupo A
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B/Plano Safra Semiárido.

NOTA 1: Sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil baixarem novas diretrizes operacionais para este Programa e suas linhas de financiamento, o Banco do Nordeste promoverá as devidas alterações em seus normativos internos.

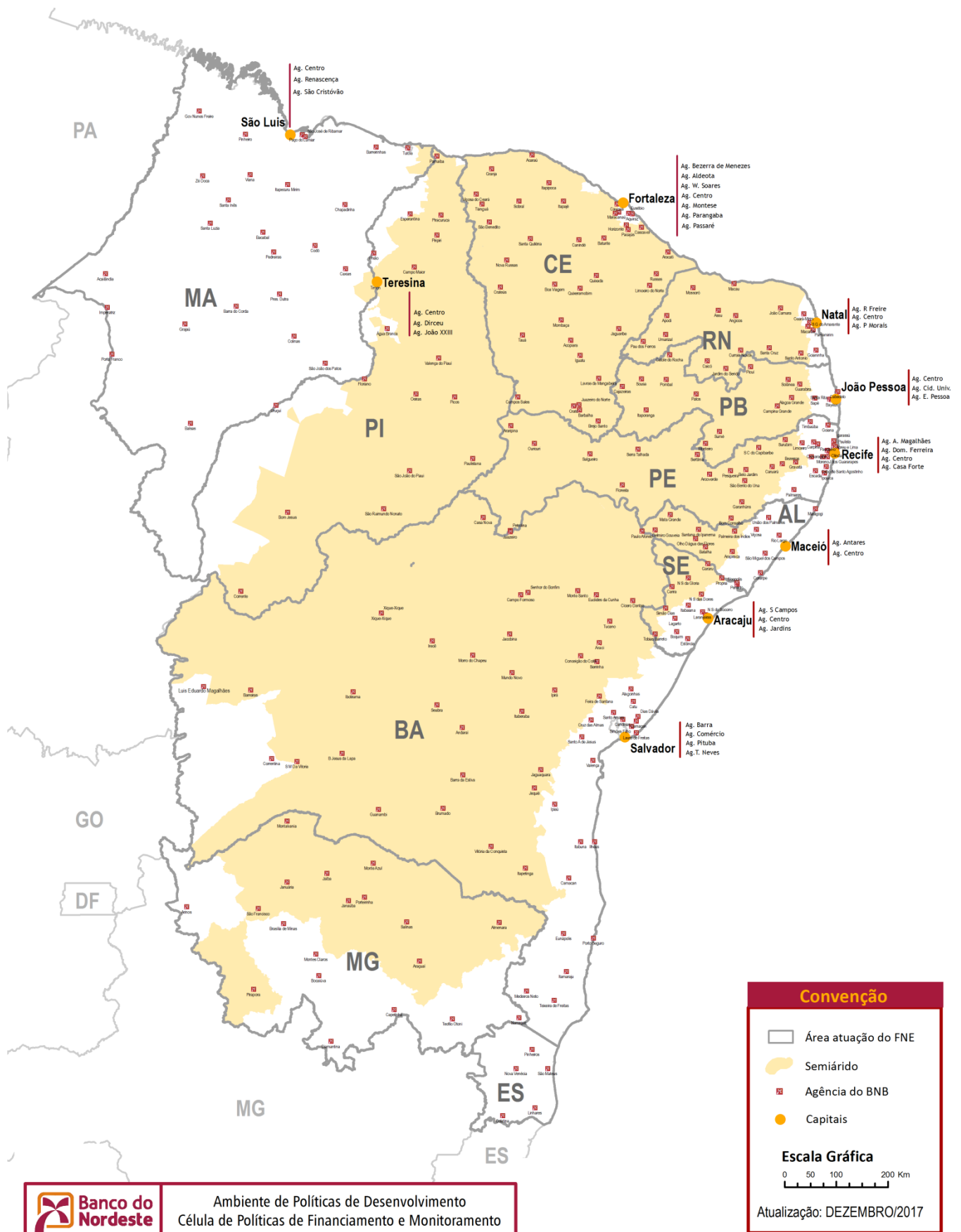
# ANEXOS

**A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB**

**B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR**

**C - Lista de Municípios segundo Microrregiões e Tipologia da PNDR**

# ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB

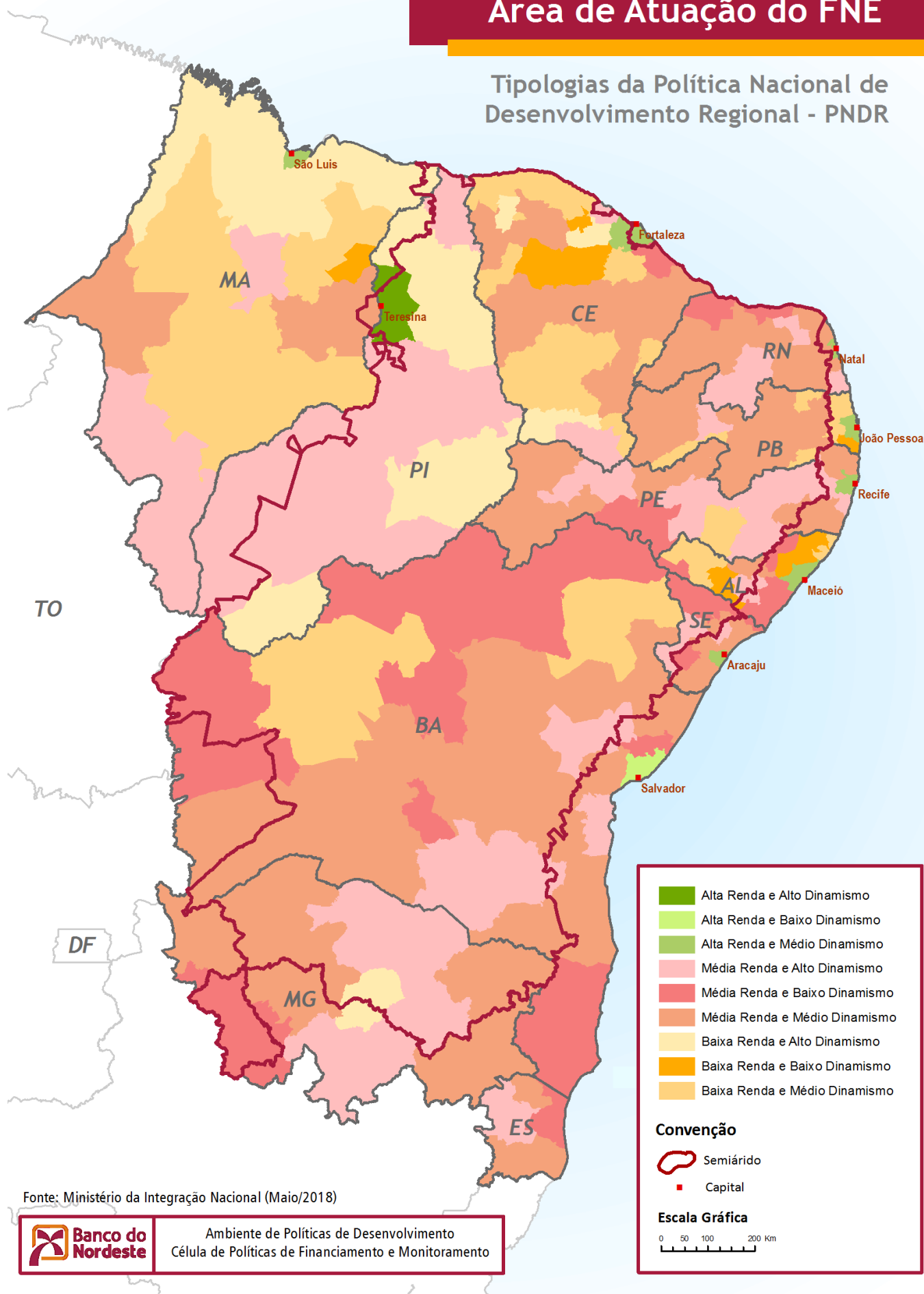


Para consultar endereço e telefones das Agências do Banco do Nordeste, acesse via internet: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/rede-de-agencias> ou os canais de atendimento telefônico - Capitais e Regiões Metropolitanas (Tarifa de ligação local): 4020 0004; Demais localidades: 0800 033 0004

# ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologias de Municípios da PNDR

## Área de Atuação do FNE

### Tipologias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR



Fonte: Ministério da Integração Nacional (Maio/2018)



Ambiente de Políticas de Desenvolvimento  
Célula de Políticas de Financiamento e Monitoramento

## **ANEXO C - Municípios Segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido**

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2100055	Açailândia	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2100105	Afonso Cunha	Coelho Neto	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100154	Água Doce do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100204	Alcântara	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100303	Aldeias Altas	Coelho Neto	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100402	Altamira do Maranhão	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100436	Alto Alegre do Maranhão	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100477	Alto Alegre do Pindaré	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100501	Alto Parnaíba	Gerais de Balsas	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2100550	Amapá do Maranhão	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100600	Amarante do Maranhão	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2100709	Anajatuba	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100808	Anapurus	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100832	Apicum-Açu	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100873	Araguanã	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2100907	Araioses	Baixo Parnaíba Maranhense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Sim
Maranhão	2100956	Arame	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101004	Arari	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101103	Axixá	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101202	Bacabal	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2101251	Bacabeira	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101301	Bacuri	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101350	Bacurituba	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101400	Balsas	Gerais de Balsas	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2101509	Barão de Grajaú	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101608	Barra do Corda	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101707	Barreirinhas	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Sim
Maranhão	2101731	Belágua	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101772	Bela Vista do Maranhão	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101806	Benedito Leite	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101905	Bequimão	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2101939	Bernardo do Mearim	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2101970	Boa Vista do Gurupi	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102002	Bom Jardim	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102036	Bom Jesus das Selvas	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102077	Bom Lugar	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2102101	Brejo	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102150	Brejo de Areia	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102200	Buriti	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102309	Buriti Bravo	Caxias	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2102325	Buriticupu	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102358	Buritirana	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2102374	Cachoeira Grande	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102408	Cajapió	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102507	Cajari	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102556	Campestre do Maranhão	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2102606	Cândido Mendes	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102705	Cantanhede	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102754	Capinzal do Norte	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2102804	Carolina	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2102903	Carutapera	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103000	Caxias	Caxias	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2103109	Cedral	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103125	Central do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103158	Centro do Guilherme	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103174	Centro Novo do Maranhão	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103208	Chapadinha	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103257	Cidelândia	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2103307	Codó	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103406	Coelho Neto	Coelho Neto	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103505	Colinas	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103554	Conceição do Lago-Açu	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103604	Coroatá	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103703	Cururupu	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2103752	Davinópolis	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2103802	Dom Pedro	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2103901	Duque Bacelar	Coelho Neto	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104008	Esperantinópolis	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104057	Estreito	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104073	Feira Nova do Maranhão	Gerais de Balsas	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104081	Fernando Falcão	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104099	Formosa da Serra Negra	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2104107	Fortaleza dos Nogueiras	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104206	Fortuna	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104305	Godofredo Viana	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104404	Gonçalves Dias	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104503	Governador Archer	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104552	Governador Edison Lobão	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104602	Governador Eugênio Barros	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104628	Governador Luiz Rocha	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104651	Governador Newton Bello	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104677	Governador Nunes Freire	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104701	Graça Aranha	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2104800	Grajaú	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2104909	Guimarães	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105005	Humberto de Campos	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105104	Icatu	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105153	Igarapé do Meio	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105203	Igarapé Grande	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105302	Imperatriz	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2105351	Itaipava do Grajaú	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105401	Itapecuru Mirim	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105427	Itinga do Maranhão	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105450	Jatobá	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105476	Jenipapo dos Vieiras	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105500	João Lisboa	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105609	Joselândia	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105658	Junco do Maranhão	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105708	Lago da Pedra	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105807	Lago do Junco	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105906	Lago Verde	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105922	Lagoa do Mato	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105948	Lago dos Rodrigues	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2105963	Lagoa Grande do Maranhão	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2105989	Lajeado Novo	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2106003	Lima Campos	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2106102	Loreto	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2106201	Luís Domingues	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106300	Magalhães de Almeida	Baixo Parnaíba Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106326	Maracaçumé	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106359	Marajá do Sena	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106375	Maranhãozinho	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106409	Mata Roma	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106508	Matinha	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106607	Matões	Caxias	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2106631	Matões do Norte	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106672	Milagres do Maranhão	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106706	Mirador	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106755	Miranda do Norte	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106805	Mirinzal	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2106904	Monção	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107001	Montes Altos	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2107100	Morros	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107209	Nina Rodrigues	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107258	Nova Colinas	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107308	Nova Iorque	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107357	Nova Olinda do Maranhão	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107407	Olho d'Água das Cunhãs	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2107456	Olinda Nova do Maranhão	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107506	Paço do Lumiar	Aglomerado Urbana de São Luís	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2107605	Palmeirândia	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107704	Paraibano	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2107803	Parnarama	Caxias	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2107902	Passagem Franca	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108009	Pastos Bons	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108058	Paulino Neves	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Sim
Maranhão	2108108	Paulo Ramos	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108207	Pedreiras	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2108256	Pedro do Rosário	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108306	Penalva	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108405	Peri Mirim	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108454	Peritoró	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108504	Pindaré-Mirim	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2108603	Pinheiro	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108702	Pio XII	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2108801	Pirapemas	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2108900	Poção de Pedras	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2109007	Porto Franco	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2109056	Porto Rico do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109106	Presidente Dutra	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2109205	Presidente Juscelino	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109239	Presidente Médici	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109270	Presidente Sarney	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109304	Presidente Vargas	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109403	Primeira Cruz	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109452	Raposa	Aglomeración Urbana de São Luís	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2109502	Riachão	Gerais de Balsas	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2109551	Ribamar Fiquene	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2109601	Rosário	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109700	Sambaíba	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109759	Santa Filomena do Maranhão	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109809	Santa Helena	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2109908	Santa Inês	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Maranhão	2110005	Santa Luzia	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110039	Santa Luzia do Paruá	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110104	Santa Quitéria do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110203	Santa Rita	Rosário	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110237	Santana do Maranhão	Baixo Parnaíba Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110278	Santo Amaro do Maranhão	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Sim
Maranhão	2110302	Santo Antônio dos Lopes	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2110401	São Benedito do Rio Preto	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110500	São Bento	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110609	São Bernardo	Baixo Parnaíba Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110658	São Domingos do Azeitão	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2110708	São Domingos do Maranhão	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2110807	São Félix de Balsas	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2110856	São Francisco do Brejão	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2110906	São Francisco do Maranhão	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111003	São João Batista	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111029	São João do Carú	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111052	São João do Paraíso	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111078	São João do Soter	Caxias	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111102	São João dos Patos	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111201	São José de Ribamar	Agglomeração Urbana de São Luís	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111250	São José dos Basílios	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111300	São Luís	Agglomeração Urbana de São Luís	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Maranhão	2111409	São Luís Gonzaga do Maranhão	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111508	São Mateus do Maranhão	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111532	São Pedro da Água Branca	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111573	São Pedro dos Crentes	Porto Franco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111607	São Raimundo das Mangabeiras	Chapadas das Mangabeiras	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111631	São Raimundo do Doca Bezerra	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111672	São Roberto	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111706	São Vicente Ferrer	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111722	Satubinha	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111748	Senador Alexandre Costa	Presidente Dutra	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111763	Senador La Rocque	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2111789	Serrano do Maranhão	Litoral Ocidental Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111805	Sítio Novo	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111904	Sucupira do Norte	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2111953	Sucupira do Riachão	Chapadas do Alto Itapecuru	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112001	Tasso Fragoso	Gerais de Balsas	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2112100	Timbiras	Codó	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112209	Timon	Caxias	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112233	Trizidela do Vale	Médio Mearim	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2112274	Tufilândia	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112308	Tuntum	Alto Mearim e Grajaú	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112407	Turiçu	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112456	Turilândia	Gurupi	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Maranhão	2112506	Tutóia	Lençóis Maranhenses	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Sim
Maranhão	2112605	Urbano Santos	Chapadinha	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112704	Vargem Grande	Itapecuru Mirim	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112803	Viana	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2112852	Vila Nova dos Martírios	Imperatriz	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Maranhão	2112902	Vitória do Mearim	Baixada Maranhense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2113009	Vitorino Freire	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Maranhão	2114007	Zé Doca	Pindaré	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2200053	Acauã	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2200103	Agricolândia	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200202	Água Branca	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200251	Alagoinha do Piauí	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200277	Alegrete do Piauí	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200301	Alto Longá	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2200400	Altos	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200459	Alvorada do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200509	Amarante	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200608	Angical do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200707	Anísio de Abreu	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200806	Antônio Almeida	Bertolândia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200905	Aroazes	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2200954	Aroeiras do Itaim	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201002	Arraial	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201051	Assunção do Piauí	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201101	Avelino Lopes	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201150	Baixa Grande do Ribeiro	Alto Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201176	Barra D'Alcântara	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201200	Barras	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201309	Barreiras do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201408	Barro Duro	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201507	Batalha	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201556	Bela Vista do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201572	Belém do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201606	Benedictinos	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201705	Bertolândia	Bertolândia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2201739	Betânia do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201770	Boa Hora	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201804	Bocaina	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201903	Bom Jesus	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Piauí	2201919	Bom Princípio do Piauí	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201929	Bonfim do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2201945	Boqueirão do Piauí	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201960	Brasileira	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2201988	Brejo do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202000	Buriti dos Lopes	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202026	Buriti dos Montes	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202059	Cabeceiras do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202075	Cajazeiras do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202083	Cajueiro da Praia	Litoral Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Piauí	2202091	Caldeirão Grande do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202109	Campinas do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202117	Campo Alegre Fidalgo	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202133	Campo Grande do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202174	Campo Largo do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202208	Campo Maior	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202251	Canavieira	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202307	Canto do Buriti	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202406	Capitão Campos	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202455	Capitão Gervásio Oliveira	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202505	Caracol	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202539	Caraúbas do Piauí	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202554	Caridade do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202604	Castelo do Piauí	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202653	Caxingó	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202703	Cocal	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202711	Cocal Telha	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202729	Cocal Alves	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202737	Coivaras	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2202752	Colônia do Gurguéia	Bertolinia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202778	Colônia do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202802	Conceição do Canindé	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2202851	Coronel José Dias	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2202901	Corrente	Chapadas do Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Piauí	2203008	Cristalândia do Piauí	Chapadas do Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203107	Cristino Castro	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203206	Curimatá	Chapadas do Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203230	Currais	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203255	Curralinhos	Teresina	Não	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203271	Curral Novo do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203305	Demerval Lobão	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203354	Dirceu Arcoverde	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203404	Dom Expedito Lopes	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203420	Domingos Mourão	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203453	Dom Inocêncio	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203503	Elesbão Veloso	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203602	Eliseu Martins	Bertolinia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203701	Esperantina	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203750	Fartura do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203800	Flores do Piauí	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2203859	Floresta do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2203909	Floriano	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Piauí	2204006	Francinópolis	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204105	Francisco Ayres	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204154	Francisco Macedo	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2204204	Francisco Santos	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204303	Fronteiras	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2204352	Geminiano	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204402	Gilbués	Alto Médio Gurguéia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204501	Guadalupe	Floriano	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204550	Guaribas	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204600	Hugo Napoleão	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204659	Ilha Grande	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2204709	Inhuma	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204808	Ipiranga do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2204907	Isaías Coelho	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205003	Itainópolis	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205102	Itaueira	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205151	Jacobina do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205201	Jaicós	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205250	Jardim do Mulato	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205276	Jatobá do Piauí	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205300	Jerumenha	Floriano	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205359	João Costa	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205409	Joaquim Pires	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205458	Joca Marques	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205508	José de Freitas	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205516	Juazeiro do Piauí	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205524	Júlio Borges	Chapadas do Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205532	Jurema	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205540	Lagoinha do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205557	Lagoa Alegre	Teresina	Não	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205565	Lagoa do Barro do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205573	Lagoa de São Francisco	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205581	Lagoa do Piauí	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205599	Lagoa do Sítio	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205607	Landri Sales	Bertolínia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205706	Luis Correia	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Piauí	2205805	Luzilândia	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205854	Madeiro	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2205904	Manoel Emídio	Bertolínia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2205953	Marcolândia	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206001	Marcos Parente	Bertolínia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206050	Massapê do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206100	Matias Olímpio	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206209	Miguel Alves	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206308	Miguel Leão	Teresina	Não	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206357	Milton Brandão	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2206407	Monsenhor Gil	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206506	Monsenhor Hipólito	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206605	Monte Alegre do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206654	Morro Cabeça no Tempo	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206670	Morro do Chapéu do Piauí	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206696	Murici dos Portelas	Litoral Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206704	Nazaré do Piauí	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206720	Nazária	Teresina	Não	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206753	Nossa Senhora de Nazaré	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206803	Nossa Senhora dos Remédios	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2206902	Novo Oriente do Piauí	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2206951	Novo Santo Antônio	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207009	Oeiras	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207108	Olho D'Água do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207207	Padre Marcos	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207306	Paes Landim	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207355	Pajeú do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207405	Palmeira do Piauí	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207504	Palmeirais	Médio Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207553	Paquetá	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207603	Parnaguá	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207702	Parnaíba	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Sim
Piauí	2207751	Passagem Franca do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207777	Patos do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207793	Pau D'Arco do Piauí	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207801	Paulistana	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207850	Pavussu	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2207900	Pedro II	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207934	Pedro Laurentino	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2207959	Nova Santa Rita	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208007	Picos	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Piauí	2208106	Pimenteiras	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208205	Pio IX	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2208304	Piracuruca	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208403	Piripiri	Baixo Parnaíba Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208502	Porto	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208551	Porto Alegre do Piauí	Bertolínia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208601	Prata do Piauí	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208650	Queimada Nova	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208700	Redenção do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208809	Regeneração	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2208858	Riacho Frio	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208874	Ribeira do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2208908	Ribeiro Gonçalves	Alto Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209005	Rio Grande do Piauí	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209104	Santa Cruz do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209153	Santa Cruz dos Milagres	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Piauí	2209203	Santa Filomena	Alto Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209302	Santa Luz	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209351	Santana do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209377	Santa Rosa do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209401	Santo Antônio de Lisboa	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209450	Santo Antônio dos Milagres	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209500	Santo Inácio do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2209559	São Braz do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209609	São Félix do Piauí	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209658	São Francisco de Assis do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2209708	São Francisco do Piauí	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209757	São Gonçalo do Gurguéia	Alto Médio Gurguéia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209807	São Gonçalo do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209856	São João da Canabrava	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209872	São João da Fronteira	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209906	São João da Serra	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2209955	São João da Varjota	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2209971	São João do Arraial	Baixo Parnaíba Piauiense	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210003	São João do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210052	São José do Divino	Litoral Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Piauí	2210102	São José do Peixe	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210201	São José do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210300	São Julião	Pio IX	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210359	São Lourenço do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210375	São Luís do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210383	São Miguel da Baixa Grande	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210391	São Miguel do Fidalgo	Floriano	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210409	São Miguel do Tapuio	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210508	São Pedro do Piauí	Médio Parnaíba Piauiense	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210607	São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Sim
Piauí	2210623	Sebastião Barros	Chapadas do Sul Piauiense	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210631	Sebastião Leal	Bertolínia	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210656	Sigefredo Pacheco	Campo Maior	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210706	Simões	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210805	Simplicio Mendes	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210904	Socorro do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2210938	Sussuapara	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210953	Tamboril do Piauí	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2210979	Tanque do Piauí	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211001	Teresina	Teresina	Sim	Alta Renda e Alto Dinamismo	Sim	Não	Sim
Piauí	2211100	União	Teresina	Não	Alta Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211209	Uruçuí	Alto Parnaíba Piauiense	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211308	Valença do Piauí	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211357	Várzea Branca	São Raimundo Nonato	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211407	Várzea Grande	Valença do Piauí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Piauí	2211506	Vera Mendes	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2211605	Vila Nova do Piauí	Alto Médio Canindé	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Piauí	2211704	Wall Ferraz	Picos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2300101	Abaiara	Brejo Santo	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2300150	Acarape	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300200	Acaraú	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300309	Acopiara	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300408	Aiuaba	Sertão de Inhamuns	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300507	Alcântaras	Meruoca	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300606	Altaneira	Caririaçu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Ceará	2300705	Alto Santo	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300754	Amontada	Itapipoca	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300804	Antonina do Norte	Várzea Alegre	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2300903	Apuiarés	Médio Curu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301000	Aquiraz	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2301109	Aracati	Litoral de Aracati	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301208	Aracoiaba	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301257	Ararendá	Sertão de Cratêus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301307	Araripe	Chapada do Araripe	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301406	Aratuba	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301505	Arneiroz	Sertão de Inhamuns	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301604	Assaré	Chapada do Araripe	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301703	Aurora	Barro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301802	Baixio	Lavras da Mangabeira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301851	Banabuiú	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2301901	Barbalha	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2301950	Barreira	Chorozinho	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302008	Barro	Barro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302057	Barroquinha	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2302107	Baturité	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302206	Beberibe	Cascavel	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302305	Bela Cruz	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302404	Boa Viagem	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302503	Brejo Santo	Brejo Santo	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2302602	Camocim	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2302701	Campos Sales	Chapada do Araripe	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302800	Canindé	Canindé	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2302909	Capistrano	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303006	Caridade	Canindé	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303105	Cariré	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303204	Caririaçu	Caririaçu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303303	Cariús	Várzea Alegre	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303402	Carnaubal	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303501	Cascavel	Cascavel	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303600	Catarina	Sertão de Inhamuns	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303659	Catunda	Santa Quitéria	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Ceará	2303709	Caucaia	Fortaleza	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2303808	Cedro	Iguatu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303907	Chaval	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2303931	Choró	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2303956	Chorozinho	Chorozinho	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304004	Coreaú	Coreaú	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304103	Cratús	Sertão de Cratús	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Ceará	2304202	Crato	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2304236	Croatá	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304251	Cruz	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304277	Ererê	Serra do Pereiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304285	Eusébio	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2304301	Farias Brito	Caririçu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304350	Forquilha	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304400	Fortaleza	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Ceará	2304459	Fortim	Litoral de Aracati	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304509	Frecheirinha	Coreaú	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304608	General Sampaio	Médio Curu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304657	Graça	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304707	Granja	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304806	Granjeiro	Caririçu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304905	Groaíras	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2304954	Guaiúba	Fortaleza	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2305001	Guaraciaba do Norte	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305100	Guaramiranga	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305209	Hidrolândia	Santa Quitéria	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305233	Horizonte	Pacajus	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305266	Ibaretama	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305308	Ibiapina	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305332	Ibicuitinga	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305357	Icapuí	Litoral de Aracati	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305407	Icó	Iguatu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305506	Iguatu	Iguatu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Ceará	2305605	Independência	Sertão de Cratús	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Ceará	2305654	Ipaporanga	Sertão de Cratêus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305704	Ipaurim	Lavras da Mangabeira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305803	Ipu	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2305902	Ipueiras	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306009	Iracema	Serra do Pereiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306108	Irauçuba	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306207	Itaiçaba	Litoral de Aracati	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306256	Itaitinga	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2306306	Itapajé	Uruburetama	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306405	Itapipoca	Itapipoca	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306504	Itapiúna	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306553	Itarema	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306603	Itatira	Canindé	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306702	Jaguaretama	Médio Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306801	Jaguaribara	Médio Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2306900	Jaguaribe	Médio Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307007	Jaguaruana	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307106	Jardim	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2307205	Jati	Brejo Santo	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2307254	Jijoca de Jericoacoara	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2307304	Juazeiro do Norte	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Ceará	2307403	Jucás	Várzea Alegre	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307502	Lavras da Mangabeira	Lavras da Mangabeira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307601	Limoeiro do Norte	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307635	Madalena	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307650	Maracanaú	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2307700	Maranguape	Fortaleza	Sim	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2307809	Marco	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2307908	Martinópolis	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308005	Massapê	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308104	Mauriti	Barro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308203	Meruoca	Meruoca	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308302	Milagres	Brejo Santo	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2308351	Milhã	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308377	Miraíma	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308401	Missão Velha	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Ceará	2308500	Mombaça	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308609	Monsenhor Tabosa	Sertão de Cratéus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308708	Morada Nova	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308807	Moraújo	Coreaú	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2308906	Morrinhos	Litoral de Camocim e Acaraú	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309003	Mucambo	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309102	Mulungu	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309201	Nova Olinda	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2309300	Nova Russas	Sertão de Cratéus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309409	Novo Oriente	Sertão de Cratéus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309458	Ocara	Chorozinho	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309508	Orós	Iguatu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309607	Pacajus	Pacajus	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309706	Pacatuba	Fortaleza	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2309805	Pacoti	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2309904	Pacujá	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310001	Palhano	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310100	Palmácia	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310209	Paracuru	Baixo Curu	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2310258	Paraipaba	Baixo Curu	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2310308	Parambu	Sertão de Inhamuns	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310407	Paramoti	Canindé	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310506	Pedra Branca	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310605	Penaforte	Brejo Santo	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2310704	Pentecoste	Médio Curu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310803	Pereiro	Serra do Pereiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310852	Pindoretama	Cascavel	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2310902	Piquet Carneiro	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2310951	Pires Ferreira	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311009	Poranga	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311108	Porteiras	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2311207	Potengi	Chapada do Araripe	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311231	Potiretama	Serra do Pereiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311264	Quiterianópolis	Sertão de Cratéus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311306	Quixadá	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Ceará	2311355	Quixelô	Iguatu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Ceará	2311405	Quixeramobim	Sertão de Quixeramobim	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311504	Quixeré	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311603	Redenção	Baturité	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311702	Reriutaba	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311801	Russas	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311900	Saboeiro	Sertão Inhamuns de	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2311959	Salitre	Chapada do Araripe	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312007	Santana do Acaraú	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312106	Santana do Cariri	Cariri	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2312205	Santa Quitéria	Santa Quitéria	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312304	São Benedito	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312403	São Gonçalo do Amarante	Baixo Curu	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Ceará	2312502	São João do Jaguaribe	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312601	São Luís do Curu	Médio Curu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312700	Senador Pompeu	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312809	Senador Sá	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2312908	Sobral	Sobral	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Ceará	2313005	Solonópole	Sertão de Senador Pompeu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313104	Tabuleiro do Norte	Baixo Jaguaribe	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313203	Tamboril	Sertão de Cratêus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313252	Tarrafas	Várzea Alegre	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313302	Tauá	Sertão Inhamuns de	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313351	Tejuçuoca	Médio Curu	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313401	Tianguá	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313500	Trairi	Itapipoca	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Ceará	2313559	Tururu	Uruburetama	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313609	Ubajara	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313708	Umari	Lavras Mangabeira da	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313757	Umirim	Uruburetama	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313807	Uruburetama	Uruburetama	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313906	Uruoca	Coreaú	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2313955	Varjota	Ipu	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2314003	Várzea Alegre	Várzea Alegre	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Ceará	2314102	Viçosa do Ceará	Ibiapaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400109	Acari	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2400208	Açu	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Rio Grande do Norte	2400307	Afonso Bezerra	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400406	Água Nova	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400505	Alexandria	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400604	Almino Afonso	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400703	Alto do Rodrigues	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400802	Angicos	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2400901	Antônio Martins	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401008	Apodi	Chapada do Apodi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401107	Areia Branca	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401206	Arês	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2401305	Augusto Severo	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401404	Baía Formosa	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2401453	Baraúna	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401503	Barcelona	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401602	Bento Fernandes	Baixa Verde	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2401651	Bodó	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2401701	Bom Jesus	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401800	Brejinho	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401859	Caiçara do Norte	Macau	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2401909	Caiçara do Rio do Vento	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402006	Caicó	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402105	Campo Redondo	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402204	Canguaretama	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2402303	Caraúbas	Chapada do Apodi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402402	Carnaúba dos Dantas	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2402501	Carnaubais	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402600	Ceará-Mirim	Macaíba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2402709	Cerro Corá	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2402808	Coronel Ezequiel	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2402907	Coronel João Pessoa	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2403004	Cruzeta	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2403103	Currais Novos	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2403202	Doutor Severiano	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2403251	Parnamirim	Natal	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2403301	Encanto	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2403400	Equador	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Rio Grande do Norte	2403509	Espírito Santo	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2403608	Extremoz	Natal	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2403707	Felipe Guerra	Chapada do Apodi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2403756	Fernando Pedroza	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2403806	Florânia	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2403905	Francisco Dantas	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404002	Frutuoso Gomes	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404101	Galinhos	Macau	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	2404200	Goianinha	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2404309	Governador Dix-Sept Rosado	Chapada do Apodi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404408	Grossos	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404507	Guamaré	Macau	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404606	Ielmo Marinho	Agrete Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404705	Ipanguaçu	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404804	Ipueira	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2404853	Itajá	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2404903	Itaú	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405009	Jaçaná	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405108	Jandaíra	Baixa Verde	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2405207	Janduís	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405306	Januário Cicco	Agrete Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405405	Japi	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405504	Jardim de Angicos	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2405603	Jardim de Piranhas	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2405702	Jardim do Seridó	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2405801	João Câmara	Baixa Verde	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2405900	João Dias	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406007	José Penha da	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406106	Jucurutu	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406155	Jundiá	Agrete Potiguar	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2406205	Lagoa d'Anta	Agrete Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406304	Lagoa de Pedras	Agrete Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406403	Lagoa de Velhos	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406502	Lagoa Nova	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2406601	Lagoa Salgada	Agrete Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Rio Grande do Norte	2406700	Lajes	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406809	Lajes Pintadas	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2406908	Lucrécia	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407005	Luís Gomes	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407104	Macaíba	Macaíba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407203	Macau	Macau	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407252	Major Sales	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407302	Marcelino Vieira	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407401	Martins	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407500	Maxaranguape	Litoral Nordeste	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2407609	Messias Targino	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407708	Montanhas	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2407807	Monte Alegre	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2407906	Monte das Gameleiras	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408003	Mossoró	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408102	Natal	Natal	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2408201	Nísia Floresta	Macaíba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2408300	Nova Cruz	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408409	Olho d'Água do Borges	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408508	Ouro Branco	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2408607	Paraná	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408706	Paraú	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2408805	Parazinho	Baixa Verde	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2408904	Parelhas	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2408953	Rio do Fogo	Litoral Nordeste	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2409100	Passa e Fica	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409209	Passagem	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409308	Patu	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409332	Santa Maria	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409407	Pau dos Ferros	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409506	Pedra Grande	Litoral Nordeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409605	Pedra Preta	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409704	Pedro Avelino	Angicos	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2409803	Pedro Velho	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2409902	Pendências	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410009	Pilões	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Rio Grande do Norte	2410108	Poço Branco	Baixa Verde	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2410207	Portalegre	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410256	Porto do Mangue	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410306	Serra Caiada	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410405	Pureza	Litoral Nordeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410504	Rafael Fernandes	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410603	Rafael Godeiro	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410702	Riacho da Cruz	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410801	Riacho de Santana	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2410900	Riachuelo	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411007	Rodolfo Fernandes	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411056	Tibau	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411106	Ruy Barbosa	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411205	Santa Cruz	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411403	Santana do Matos	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2411429	Santana do Seridó	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2411502	Santo Antônio	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411601	São Bento do Norte	Macau	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411700	São Bento do Trairi	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2411809	São Fernando	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2411908	São Francisco do Oeste	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412005	São Gonçalo do Amarante	Macaíba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2412104	São João do Sabugi	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2412203	São José de Mipibu	Macaíba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2412302	São José do Campestre	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412401	São José do Seridó	Seridó Oriental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2412500	São Miguel	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412559	São Miguel do Gostoso	Litoral Nordeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	2412609	São Paulo do Potengi	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412708	São Pedro	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412807	São Rafael	Vale do Açu	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2412906	São Tomé	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413003	São Vicente	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2413102	Senador Elói de Souza	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413201	Senador Georgino Avelino	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Rio Grande do Norte	2413300	Serra de São Bento	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413359	Serra do Mel	Mossoró	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413409	Serra Negra do Norte	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2413508	Serrinha	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413557	Serrinha dos Pintos	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413607	Severiano Melo	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413706	Sítio Novo	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413805	Taboleiro Grande	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2413904	Taipu	Litoral Nordeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414001	Tangará	Borborema Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414100	Tenente Ananias	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414159	Tenente Laurentino Cruz	Serra de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2414209	Tibau do Sul	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Rio Grande do Norte	2414308	Timbaúba dos Batistas	Seridó Ocidental	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Rio Grande do Norte	2414407	Touros	Litoral Nordeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	2414456	Triunfo Potiguar	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414506	Umarizal	Umarizal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414605	Upanema	Médio Oeste	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414704	Várzea	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414753	Venha-Ver	Serra de São Miguel	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414803	Vera Cruz	Agreste Potiguar	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2414902	Viçosa	Pau dos Ferros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	2415008	Vila Flor	Litoral Sul	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2500106	Água Branca	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500205	Aguiar	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500304	Alagoa Grande	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500403	Alagoa Nova	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500502	Alagoinha	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500536	Alcantil	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500577	Algodão de Jandaíra	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500601	Alhandra	Litoral Sul	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500700	São João do Rio do Peixe	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500734	Amparo	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500775	Aparecida	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2500809	Araçagi	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2500908	Arara	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501005	Araruna	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501104	Areia	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501153	Areia de Baraúnas	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2501203	Areial	Esperança	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501302	Aroeiras	Umbuzeiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501351	Assunção	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501401	Baía da Traição	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501500	Bananeiras	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501534	Baraúna	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501575	Barra de Santana	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501609	Barra de Santa Rosa	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501708	Barra de São Miguel	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2501807	Bayeux	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2501906	Belém	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502003	Belém do Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502052	Bernardino Batista	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502102	Boa Ventura	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502151	Boa Vista	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502201	Bom Jesus	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502300	Bom Sucesso	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502409	Bonito de Santa Fé	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502508	Boqueirão	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502607	Igaracy	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502706	Borborema	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502805	Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2502904	Brejo dos Santos	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503001	Caaporã	Litoral Sul	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503100	Cabaceiras	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503209	Cabedelo	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Paraíba	2503308	Cachoeira dos Índios	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503407	Cacimba de Areia	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2503506	Cacimba de Dentro	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503555	Cacimbas	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503605	Caiçara	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503704	Cajazeiras	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2503753	Cajazeirinhas	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503803	Caldas Brandão	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2503902	Camalaú	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504009	Campina Grande	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Paraíba	2504033	Capim	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504074	Caraúbas	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504108	Carrapateira	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504157	Casserengue	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504207	Catingueira	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504306	Catolé do Rocha	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504355	Caturité	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504405	Conceição	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504504	Condado	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504603	Conde	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Paraíba	2504702	Congo	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504801	Coremas	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504850	Coxixola	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2504900	Cruz do Espírito Santo	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505006	Cubati	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505105	Cuité	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505204	Cuitegi	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505238	Cuité de Mamanguape	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505279	Curral de Cima	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505303	Curral Velho	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505352	Damião	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505402	Desterro	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505501	Vista Serrana	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505600	Diamante	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505709	Dona Inês	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505808	Duas Estradas	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2505907	Emas	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506004	Esperança	Esperança	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506103	Fagundes	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506202	Frei Martinho	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506251	Gado Bravo	Umbuzeiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2506301	Guarabira	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506400	Gurinhém	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506509	Gurjão	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506608	Ibiara	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506707	Imaculada	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506806	Ingá	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2506905	Itabaiana	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507002	Itaporanga	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507101	Itapororoca	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507200	Itatuba	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507309	Jacaráú	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507408	Jericó	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507507	João Pessoa	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Paraíba	2507606	Juarez Távora	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507705	Juazeirinho	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507804	Junco do Seridó	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2507903	Juripiranga	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508000	Juru	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508109	Lagoa	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508208	Lagoa de Dentro	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508307	Lagoa Seca	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508406	Lastro	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508505	Livramento	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508554	Logradouro	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508604	Lucena	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2508703	Mãe d'Água	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2508802	Malta	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2508901	Mamanguape	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509008	Manaíra	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509057	Marcação	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509107	Mari	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509156	Marizópolis	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509206	Massaranduba	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509305	Mataraca	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509339	Matinhas	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509370	Mato Grosso	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2509396	Maturéia	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509404	Mogeiro	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509503	Montadas	Esperança	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509602	Monte Horebe	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509701	Monteiro	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509800	Mulungu	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2509909	Natuba	Umbuzeiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510006	Nazarezinho	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510105	Nova Floresta	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510204	Nova Olinda	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510303	Nova Palmeira	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510402	Olho d'Água	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510501	Olivedos	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510600	Ouro Velho	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510659	Parari	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2510709	Passagem	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2510808	Patos	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Paraíba	2510907	Paulista	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511004	Pedra Branca	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511103	Pedra Lavrada	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511202	Pedras de Fogo	Litoral Sul	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511301	Piancó	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511400	Picuí	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511509	Pilar	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511608	Pilões	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511707	Pilõezinhos	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511806	Pirpirituba	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2511905	Pitimbu	Litoral Sul	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512002	Pocinhos	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512036	Poço Dantas	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512077	Poço de José de Moura	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512101	Pombal	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512200	Prata	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512309	Princesa Isabel	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512408	Puxinanã	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512507	Queimadas	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2512606	Quixaba	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2512705	Remígio	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512721	Pedro Régis	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512747	Riachão	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512754	Riachão do Bacamarte	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512762	Riachão do Poço	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512788	Riacho de Santo Antônio	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512804	Riacho dos Cavalos	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2512903	Rio Tinto	Litoral Norte	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513000	Salgadinho	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513109	Salgado de São Félix	Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513158	Santa Cecília	Umbuzeiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513208	Santa Cruz	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513307	Santa Helena	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513356	Santa Inês	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513406	Santa Luzia	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513505	Santana de Mangueira	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513604	Santana dos Garrotes	Piancó	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513653	Joca Claudino	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513703	Santa Rita	João Pessoa	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2513802	Santa Teresinha	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2513851	Santo André	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513901	São Bento	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513927	São Bentinho	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513943	São Domingos do Cariri	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513968	São Domingos	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2513984	São Francisco	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514008	São João do Cariri	Cariri Oriental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514107	São João do Tigre	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514206	São José da Lagoa Tapada	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514305	São José de Caiana	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514404	São José de Espinharas	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2514453	São José dos Ramos	Sapé	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514503	São José de Piranhas	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Paraíba	2514552	São José de Princesa	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514602	São José do Bonfim	Patos	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Paraíba	2514651	São José do Brejo do Cruz	Catolé do Rocha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514701	São José do Sabugi	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514800	São José dos Cordeiros	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2514909	São Mamede	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515005	São Miguel de Taipu	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	Esperança	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515302	Sapé	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515401	São Vicente do Seridó	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515500	Serra Branca	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515609	Serra da Raiz	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515708	Serra Grande	Itaporanga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515807	Serra Redonda	Campina Grande	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515906	Serraria	Brejo Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515930	Sertãozinho	Guarabira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2515971	Sobrado	Sapé	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516003	Solânea	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516102	Soledade	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516151	Sossêgo	Curimataú Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516201	Sousa	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Paraíba	2516300	Sumé	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516409	Tacima	Curimataú Oriental	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516508	Taperoá	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516607	Tavares	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516706	Teixeira	Serra do Teixeira	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516755	Tenório	Seridó Oriental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516805	Triunfo	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2516904	Uiraúna	Cajazeiras	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2517001	Umbuzeiro	Umbuzeiro	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2517100	Várzea	Seridó Ocidental Paraibano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2517209	Vieirópolis	Sousa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Paraíba	2517407	Zabelê	Cariri Ocidental	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2600054	Abreu e Lima	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2600104	Afogados da Ingazeira	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2600203	Afrânio	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2600302	Agrestina	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2600401	Água Preta	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2600500	Águas Belas	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2600609	Alagoinha	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2600708	Aliança	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2600807	Altinho	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2600906	Amaraji	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601003	Angelim	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601052	Araçoiaba	Itamaracá	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601102	Araripina	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2601201	Arcoverde	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601300	Barra de Guabiraba	Brejo Pernambucano	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601409	Barreiros	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601508	Belém de Maria	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601607	Belém do São Francisco	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2601706	Belo Jardim	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601805	Betânia	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2601904	Bezerros	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602001	Bodocó	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2602100	Bom Conselho	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602209	Bom Jardim	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602308	Bonito	Brejo Pernambucano	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602407	Brejão	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602506	Brejinho	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2602605	Brejo da Madre de Deus	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602704	Buenos Aires	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2602803	Buíque	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2602902	Cabo de Santo Agostinho	Suape	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603009	Cabrobó	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2603108	Cachoeirinha	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603207	Caetés	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603306	Calçado	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2603405	Calumbi	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2603454	Camaragibe	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603504	Camocim de São Félix	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2603603	Camutanga	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603702	Canhotinho	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603801	Capoeiras	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2603900	Carnaíba	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2603926	Carnaubeira da Penha	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2604007	Carpina	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604106	Caruaru	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Pernambuco	2604155	Casinhas	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604205	Catende	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604304	Cedro	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604403	Chã de Alegria	Vitória de Santo Antão	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604502	Chã Grande	Vitória de Santo Antão	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604601	Condado	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604700	Correntes	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604809	Cortês	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2604908	Cumarú	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605004	Cupira	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2605103	Custódia	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605152	Dormentes	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2605202	Escada	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605301	Exu	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2605400	Feira Nova	Médio Capibaribe	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605459	Fernando de Noronha	Fernando de Noronha	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2605509	Ferreiros	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605608	Flores	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2605707	Floresta	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2605806	Frei Miguelinho	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2605905	Gameleira	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606002	Garanhuns	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606101	Glória do Goitá	Vitória de Santo Antão	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606200	Goiana	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606309	Granito	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2606408	Gravatá	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2606507	Iati	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606606	Ibimirim	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2606705	Ibirajuba	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2606804	Igarassu	Itamaracá	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2606903	Iguaracy	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607000	Inajá	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2607109	Ingazeira	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607208	Ipojuca	Supe	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2607307	Ipubi	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607406	Itacuruba	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607505	Itaíba	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607604	Ilha de Itamaracá	Itamaracá	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2607653	Itambé	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2607703	Itapetim	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2607752	Itapissuma	Itamaracá	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2607802	Itaquitinga	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2607901	Jaboatão dos Guararapes	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2607950	Jaqueira	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608008	Jataúba	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608057	Jatobá	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2608107	João Alfredo	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608206	Joaquim Nabuco	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608255	Jucati	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608305	Jupi	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608404	Jurema	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608453	Lagoa do Carro	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608503	Lagoa de Itaenga	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608602	Lagoa Ouro do	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608701	Lagoa dos Gatos	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2608750	Lagoa Grande	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2608800	Lajedo	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2608909	Limoeiro	Médio Capibaribe	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609006	Macaparana	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609105	Machados	Médio Capibaribe	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609154	Manari	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609204	Maraial	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2609303	Mirandiba	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609402	Moreno	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609501	Nazaré da Mata	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609600	Olinda	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2609709	Orobó	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2609808	Orocó	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2609907	Ouricuri	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2610004	Palmares	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610103	Palmeirina	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610202	Panelas	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2610301	Paranatama	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610400	Parnamirim	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610509	Passira	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610608	Paudalho	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610707	Paulista	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2610806	Pedra	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2610905	Pesqueira	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611002	Petrolândia	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2611101	Petrolina	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Pernambuco	2611200	Poção	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611309	Pombos	Vitória de Santo Antão	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611408	Primavera	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611507	Quipapá	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611533	Quixaba	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2611606	Recife	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Pernambuco	2611705	Riacho das Almas	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611804	Ribeirão	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2611903	Rio Formoso	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612000	Sairé	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2612109	Salgadinho	Médio Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612208	Salgueiro	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612307	Saloá	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612406	Sanharó	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612455	Santa Cruz	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2612505	Santa Cruz do Capibaribe	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612554	Santa Filomena	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2612604	Santa Maria da Boa Vista	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2612703	Santa Maria do Cambucá	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2612802	Santa Terezinha	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2612901	São Benedito do Sul	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613008	São Bento do Una	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613107	São Caitano	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613206	São João	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613305	São Joaquim do Monte	Brejo Pernambucano	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2613404	São José da Coroa Grande	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613503	São José do Belmonte	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613602	São José do Egito	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2613701	São Lourenço da Mata	Recife	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613800	São Vicente Férrer	Médio Capibaribe	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2613909	Serra Talhada	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Pernambuco	2614006	Serrita	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2614105	Sertânia	Sertão do Moxotó	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2614204	Sirinhaém	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2614303	Moreilândia	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2614402	Solidão	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2614501	Surubim	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2614600	Tabira	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2614709	Tacaimbó	Vale do Ipojuca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2614808	Tacaratu	Itaparica	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2614857	Tamandaré	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Pernambuco	2615003	Taquaritinga do Norte	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2615102	Terezinha	Garanhuns	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2615201	Terra Nova	Petrolina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2615300	Timbaúba	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2615409	Toritama	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2615508	Tracunhaém	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2615607	Trindade	Araripina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2615706	Triunfo	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2615805	Tupanatinga	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Pernambuco	2615904	Tuparetama	Pajeú	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2616001	Venturosa	Vale do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Pernambuco	2616100	Verdejante	Salgueiro	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2616183	Vertente do Lério	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2616209	Vertentes	Alto Capibaribe	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2616308	Vicência	Mata Setentrional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2616407	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Pernambuco	2616506	Xexéu	Mata Meridional Pernambucana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2700102	Água Branca	Serrana do Sertão Alagoano	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2700201	Anadia	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2700300	Arapiraca	Arapiraca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Alagoas	2700409	Atalaia	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2700508	Barra de Santo Antônio	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Alagoas	2700607	Barra de São Miguel	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2700706	Batalha	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2700805	Belém	Palmeira dos Índios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2700904	Belo Monte	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701001	Boca da Mata	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2701100	Branquinha	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701209	Cacimbinhas	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701308	Cajueiro	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701357	Campestre	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701407	Campo Alegre	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2701506	Campo Grande	Arapiraca	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2701605	Canapi	Serrana do Sertão Alagoano	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701704	Capela	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701803	Carneiros	Santana do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2701902	Chã Preta	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702009	Coité do Nóia	Arapiraca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702108	Colônia Leopoldina	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2702207	Coqueiro Seco	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702306	Coruripe	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702355	Craíbas	Arapiraca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702405	Delmiro Gouveia	Alagoana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2702504	Dois Riachos	Santana do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Alagoas	2702553	Estrela de Alagoas	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2702603	Feira Grande	Arapiraca	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702702	Feliz Deserto	Penedo	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2702801	Flexeiras	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2702900	Girau do Ponciano	Arapiraca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2703007	Ibateguara	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2703106	Igaci	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703205	Igreja Nova	Penedo	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2703304	Inhapi	Serrana do Sertão Alagoano	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703403	Jacaré dos Homens	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703502	Jacuípe	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703601	Japaratinga	Litoral Norte Alagoano	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Alagoas	2703700	Jaramataia	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703759	Jequiá da Praia	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2703809	Joaquim Gomes	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2703908	Jundiá	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2704005	Junqueiro	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2704104	Lagoa da Canoa	Arapiraca	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2704203	Limoeiro de Anadia	Arapiraca	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2704302	Maceió	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Alagoas	2704401	Major Isidoro	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2704500	Maragogi	Litoral Norte Alagoano	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Alagoas	2704609	Maravilha	Santana do Ipanema	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2704708	Marechal Deodoro	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2704807	Maribondo	Palmeira dos Índios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2704906	Mar Vermelho	Palmeira dos Índios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2705002	Mata Grande	Serrana do Sertão Alagoano	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705101	Matriz de Camaragibe	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705200	Messias	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705309	Minador do Negão	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705408	Monteirópolis	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705507	Murici	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705606	Novo Lino	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705705	Olho d'Água das Flores	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2705804	Olho d'Água do Casado	Alagoana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Alagoas	2705903	Olho d'Água Grande	Traipu	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706000	Olivença	Batalha	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706109	Ouro Branco	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706208	Palestina	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706307	Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706406	Pão de Açúcar	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706422	Pariconha	Serrana do Sertão Alagoano	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706448	Paripueira	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2706505	Passo de Camaragibe	Litoral Norte Alagoano	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2706604	Paulo Jacinto	Palmeira dos Índios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2706703	Penedo	Penedo	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2706802	Piaçabuçu	Penedo	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2706901	Pilar	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2707008	Pindoba	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2707107	Piranhas	Alagoana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2707206	Poço das Trincheiras	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2707305	Porto Calvo	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2707404	Porto de Pedras	Litoral Norte Alagoano	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Alagoas	2707503	Porto Real do Colégio	Penedo	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2707602	Quebrangulo	Palmeira dos Índios	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2707701	Rio Largo	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2707800	Roteiro	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2707909	Santa Luzia do Norte	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708006	Santana do Ipanema	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2708105	Santana do Mundaú	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708204	São Brás	Traipu	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2708303	São José da Laje	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708402	São José da Tapera	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2708501	São Luís do Quitunde	Mata Alagoana	Não	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2708600	São Miguel dos Campos	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708709	São Miguel dos Milagres	Litoral Norte Alagoano	Não	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Sim
Alagoas	2708808	São Sebastião	Arapiraca	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708907	Satuba	Maceió	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2708956	Senador Rui Palmeira	Santana Ipanema do	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2709004	Tanque d'Arca	Palmeira dos Índios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Alagoas	2709103	Taquarana	Arapiraca	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2709152	Teotônio Vilela	São Miguel dos Campos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2709202	Traipu	Traipu	Sim	Baixa Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Alagoas	2709301	União dos Palmares	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Alagoas	2709400	Viçosa	Serrana dos Quilombos	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2800100	Amparo de São Francisco	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2800209	Aquidabã	Nossa Senhora das Dores	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2800308	Aracaju	Aracaju	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Sim	Não	Sim
Sergipe	2800407	Araúá	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2800506	Areia Branca	Agreste Itabaiana de	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2800605	Barra dos Coqueiros	Aracaju	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2800670	Boquim	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2800704	Brejo Grande	Propriá	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801009	Campo do Brito	Agreste Itabaiana de	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801108	Canhoba	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2801207	Canindé de São Francisco	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Sim
Sergipe	2801306	Capela	Cotinguiba	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801405	Carira	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801504	Carmópolis	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801603	Cedro de São João	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2801702	Cristinápolis	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2801900	Cumbe	Nossa Senhora das Dores	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2802007	Divina Pastora	Cotinguiba	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2802106	Estância	Estância	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Sergipe	2802205	Feira Nova	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2802304	Frei Paulo	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2802403	Gararu	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2802502	General Maynard	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2802601	Gracho Cardoso	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2802700	Ilha das Flores	Propriá	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2802809	Indiaroba	Estância	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2802908	Itabaiana	Agreste Itabaiana de	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Sim
Sergipe	2803005	Itabaianinha	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Sergipe	2803104	Itabi	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2803203	Itaporanga d'Ajuda	Estância	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2803302	Japaratuba	Japaratuba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2803401	Japoatã	Japaratuba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2803500	Lagarto	Agreste de Lagarto	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2803609	Laranjeiras	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Sergipe	2803708	Macambira	Agreste de Itabaiana	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2803807	Malhada dos Bois	Nossa Senhora das Dores	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2803906	Malhador	Agreste de Itabaiana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804003	Maruim	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804102	Moita Bonita	Agreste de Itabaiana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804201	Monte Alegre de Sergipe	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2804300	Muribeca	Nossa Senhora das Dores	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804409	Neópolis	Propriá	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804458	Nossa Senhora Aparecida	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804508	Nossa Senhora da Glória	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2804607	Nossa Senhora das Dores	Nossa Senhora das Dores	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2804706	Nossa Senhora de Lourdes	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2804805	Nossa Senhora do Socorro	Aracaju	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2804904	Pacatuba	Japaratuba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805000	Pedra Mole	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805109	Pedrinhas	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805208	Pinhão	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805307	Pirambu	Japaratuba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805406	Poço Redondo	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2805505	Poço Verde	Tobias Barreto	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805604	Porto Folha da	Sergipana do Sertão do São Francisco	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2805703	Propriá	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2805802	Riachão do Dantas	Agreste de Lagarto	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2805901	Riachuelo	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806008	Ribeirópolis	Carira	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Sergipe	2806107	Rosário do Catete	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806206	Salgado	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806305	Santa Luzia do Itanh	Estância	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806404	Santana do São Francisco	Propriá	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806503	Santa Rosa de Lima	Cotinguiba	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806602	Santo Amaro das Brotas	Baixo Cotinguiba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806701	São Cristóvão	Aracaju	Não	Alta Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Sim
Sergipe	2806800	São Domingos	Agreste de Itabaiana	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2806909	São Francisco	Japarutuba	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2807006	São Miguel do Aleixo	Nossa Senhora das Dores	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2807105	Simão Dias	Tobias Barreto	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2807204	Siriri	Cotinguiba	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2807303	Telha	Propriá	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Sergipe	2807402	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2807501	Tomar do Geru	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Sergipe	2807600	Umbaúba	Boquim	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900108	Abaíra	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2900207	Abaré	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2900306	Acajutiba	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900355	Adustina	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2900405	Água Fria	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900504	Érico Cardoso	Livramento do Brumado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2900603	Aiquara	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900702	Alagoinhas	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900801	Alcobaça	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2900900	Almadina	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2901007	Amargosa	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901106	Amélia Rodrigues	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2901155	América Dourada	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901205	Anagé	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2901304	Andaraí	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901353	Andorinha	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901403	Angical	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901502	Anguera	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2901601	Antas	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901700	Antônio Cardoso	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2901809	Antônio Gonçalves	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2901908	Aporá	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2901957	Apuarema	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902005	Aracatu	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902054	Araçás	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902104	Araci	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902203	Aramari	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902252	Arataca	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902302	Aratuípe	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902401	Aurelino Leal	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2902500	Baianópolis	Barreiras	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902609	Baixa Grande	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902658	Banzaê	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902708	Barra	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902807	Barra da Estiva	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2902906	Barra do Choça	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903003	Barra do Mendes	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903102	Barra do Rocha	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903201	Barreiras	Barreiras	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2903235	Barro Alto	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903276	Barrocas	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903300	Barro Preto	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903409	Belmonte	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903508	Belo Campo	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903607	Biritinga	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903706	Boa Nova	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2903805	Boa Vista do Tupim	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903904	Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2903953	Bom Jesus da Serra	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2904001	Boninal	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904050	Bonito	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904100	Boquira	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904209	Botuporã	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904308	Brejões	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904407	Brejolândia	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904506	Brotas de Macaúbas	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2904605	Brumado	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2904704	Buerarema	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2904753	Buritirama	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904803	Caatiba	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	Santo Antônio de Jesus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2904902	Cachoeira	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2905008	Caculé	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2905107	Caém	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2905156	Caetanos	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2905206	Caetité	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2905305	Cafarnaum	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2905404	Cairu	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Bahia	2905503	Caldeirão Grande	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2905602	Camacan	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2905701	Camaçari	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2905800	Camamu	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2905909	Campo Alegre de Lourdes	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906006	Campo Formoso	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906105	Canápolis	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906204	Canarana	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906303	Canavieiras	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2906402	Candeal	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906501	Candeias	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2906600	Candiba	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906709	Cândido Sales	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2906808	Cansanção	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906824	Canudos	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906857	Capela do Alto Alegre	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906873	Capim Grosso	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2906899	Caraíbas	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2906907	Caravelas	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2907004	Cardeal da Silva	Entre Rios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2907103	Carinhanha	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907202	Casa Nova	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907301	Castro Alves	Santo Antônio de Jesus	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2907400	Catolândia	Barreiras	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2907509	Catu	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2907558	Caturama	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907608	Central	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907707	Chorrochó	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907806	Cícero Dantas	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2907905	Cipó	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2908002	Coaraci	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908101	Cocos	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2908200	Conceição da Feira	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908309	Conceição do Almeida	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908408	Conceição do Coité	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2908507	Conceição do Jacuípe	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908606	Conde	Entre Rios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908705	Condeúba	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2908804	Contendas do Sincorá	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2908903	Coração de Maria	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2909000	Cordeiros	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2909109	Coribe	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909208	Coronel João Sá	Jeremoabo	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909307	Correntina	Santa Maria da Vitória	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2909406	Cotegipe	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909505	Cravolândia	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909604	Crisópolis	Alagoinhas	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909703	Cristópolis	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2909802	Cruz das Almas	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2909901	Curaçá	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910008	Dário Meira	Vitória da Conquista	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910057	Dias d'Ávila	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910107	Dom Basílio	Livramento do Brumado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910206	Dom Macedo Costa	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910305	Elísio Medrado	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910404	Encruzilhada	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910503	Entre Rios	Entre Rios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910602	Esplanada	Entre Rios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910701	Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2910727	Eunápolis	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2910750	Fátima	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910776	Feira da Mata	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910800	Feira de Santana	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2910859	Filadélfia	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2910909	Firmino Alves	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911006	Floresta Azul	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911105	Formosa do Rio Preto	Barreiras	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2911204	Gandu	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911253	Gavião	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2911303	Gentio do Ouro	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2911402	Glória	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2911501	Gongogi	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911600	Governador Mangabeira	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911659	Guajeru	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911709	Guanambi	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2911808	Guaratinga	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2911857	Heliópolis	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2911907	Iaçú	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912004	Ibiassucê	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912103	Ibicaraí	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2912202	Ibicoara	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912301	Ibicuí	Vitória da Conquista	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2912400	Ibipeba	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912509	Ibipitanga	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912608	Ibiquera	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2912707	Ibirapitanga	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2912806	Ibirapuã	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2912905	Ibirataia	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2913002	Ibitiara	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913101	Ibititá	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913200	Ibotirama	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913309	Ichu	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913408	Igaporã	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913457	Igrapiúna	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2913507	Iguaí	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2913606	Ilhéus	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2913705	Inhambupe	Alagoinhas	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2913804	Ipecaetá	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2913903	Ipiaú	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2914000	Ipirá	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2914109	Ipupiara	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2914208	Irajuba	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2914307	Iramaia	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2914406	Iraquara	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2914505	Irará	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2914604	Irecê	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2914653	Itabela	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2914703	Itaberaba	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2914802	Itabuna	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2914901	Itacaré	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915007	Itaeté	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2915106	Itagi	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2915205	Itagibá	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915304	Itagimirim	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915353	Itaguaçu da Bahia	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2915403	Itaju Colônia do	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915502	Itajuípe	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915601	Itamaraju	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915700	Itamari	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2915809	Itambé	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2915908	Itanagra	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916005	Itanhém	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916104	Itaparica	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916203	Itapé	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916302	Itapebi	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916401	Itapetinga	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2916500	Itapicuru	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2916609	Itapitanga	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2916708	Itaquara	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2916807	Itarantim	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2916856	Itatim	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2916906	Itiruçu	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917003	Itiúba	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917102	Itororó	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917201	Ituaçu	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2917300	Ituberá	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2917334	Iuiú	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917359	Jaborandi	Santa Maria da Vitória	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2917409	Jacaraci	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917508	Jacobina	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917607	Jaguaquara	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917706	Jaguarari	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2917805	Jaguaripe	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2917904	Jandaíra	Entre Rios	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918001	Jequié	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918100	Jeremoabo	Jeremoabo	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918209	Jiquiriçá	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918308	Jitaúna	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918357	João Dourado	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918407	Juazeiro	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2918456	Jucuruçu	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918506	Jussara	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918555	Jussari	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918605	Jussiape	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918704	Lafaiete Coutinho	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918753	Lagoa Real	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2918803	Laje	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2918902	Lajedão	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2919009	Lajedinho	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919058	Lajedo do Tabocal	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919108	Lamarão	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919157	Lapão	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919207	Lauro de Freitas	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2919306	Lençóis	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919405	Licínio de Almeida	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919504	Livramento de Nossa Senhora	Livramento do Brumado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2919553	Luís Eduardo Magalhães	Barreiras	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2919603	Macaçuba	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919702	Macarani	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919801	Macaúbas	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919900	Macururé	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2919926	Madre de Deus	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2919959	Maetinga	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2920007	Maiquínique	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920106	Mairi	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920205	Malhada	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920304	Malhada de Pedras	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2920403	Manoel Vitorino	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2920452	Mansidão	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920502	Maracás	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920601	Maragogipe	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2920700	Maraú	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2920809	Marcionílio Souza	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2920908	Mascote	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2921005	Mata de São João	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Sim
Bahia	2921054	Matina	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921104	Medeiros Neto	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2921203	Miguel Calmon	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921302	Milagres	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921401	Mirangaba	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921450	Mirante	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2921500	Monte Santo	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921609	Morpará	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921708	Morro do Chapéu	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921807	Mortugaba	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2921906	Mucugê	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922003	Mucuri	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922052	Mulungu do Morro	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922102	Mundo Novo	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922201	Muniz Ferreira	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922250	Muquém do São Francisco	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922300	Muritiba	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2922409	Mutuípe	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922508	Nazaré	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922607	Nilo Peçanha	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922656	Nordestina	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922706	Nova Canaã	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922730	Nova Fátima	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922755	Nova Ibiá	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2922805	Nova Itarana	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922854	Nova Redenção	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2922904	Nova Soure	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923001	Nova Viçosa	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2923035	Novo Horizonte	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923050	Novo Triunfo	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923100	Olindina	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923209	Oliveira dos Brejinhos	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923308	Ouriçangas	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2923357	Ouroândia	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923407	Palmas de Monte Alto	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923506	Palmeiras	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923605	Paramirim	Livramento do Brumado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923704	Paratinga	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923803	Paripiranga	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2923902	Pau Brasil	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2924009	Paulo Afonso	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2924058	Pé de Serra	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924108	Pedrão	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2924207	Pedro Alexandre	Jeremoabo	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924306	Piatã	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924405	Pilão Arcado	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924504	Pindaí	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924603	Pindobaçu	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924652	Pintadas	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2924678	Piraí do Norte	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2924702	Piripá	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2924801	Piritiba	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2924900	Planaltino	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2925006	Planalto	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925105	Poções	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925204	Pojuca	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925253	Ponto Novo	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925303	Porto Seguro	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Sim
Bahia	2925402	Potiraguá	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925501	Prado	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925600	Presidente Dutra	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925709	Presidente Jânio Quadros	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925758	Presidente Tancredo Neves	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2925808	Queimadas	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925907	Quijingue	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925931	Quixabeira	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2925956	Rafael Jambeiro	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2926004	Remanso	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926103	Retirolândia	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926202	Riachão das Neves	Barreiras	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926301	Riachão do Jacuípe	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926400	Riacho de Santana	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926509	Ribeira do Amparo	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926608	Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926657	Ribeirão do Largo	Itapetinga	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926707	Rio de Contas	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2926806	Rio do Antônio	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2926905	Rio do Pires	Livramento do Brumado	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2927002	Rio Real	Alagoinhas	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2927101	Rodelas	Paulo Afonso	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2927200	Ruy Barbosa	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2927309	Salinas da Margarida	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2927408	Salvador	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Não	Sim
Bahia	2927507	Santa Bárbara	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2927606	Santa Brígida	Jeremoabo	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2927705	Santa Cruz Cabrália	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Sim
Bahia	2927804	Santa Cruz da Vitória	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2927903	Santa Inês	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não



Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2928000	Santaluz	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2928059	Santa Luzia	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928109	Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2928208	Santana	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2928307	Santanópolis	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928406	Santa Rita de Cássia	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2928505	Santa Terezinha	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928604	Santo Amaro	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928703	Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2928802	Santo Estêvão	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928901	São Desidério	Barreiras	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2928950	São Domingos	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929008	São Félix	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929057	São Félix do Coribe	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929107	São Felipe	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929206	São Francisco do Conde	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929255	São Gabriel	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929305	São Gonçalo dos Campos	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929354	São José da Vitória	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929370	São José do Jacuípe	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929404	São Miguel das Matas	Jequié	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929503	São Sebastião do Passé	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929602	Sapeaçu	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929701	Sátiro Dias	Alagoinhas	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929750	Saubara	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2929800	Saúde	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2929909	Seabra	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930006	Sebastião Laranjeiras	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930105	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930154	Serra do Ramalho	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930204	Sento Sé	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930303	Serra Dourada	Santa Maria da Vitória	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930402	Serra Preta	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2930501	Serrinha	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930600	Serrolândia	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2930709	Simões Filho	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2930758	Sítio do Mato	Bom Jesus da Lapa	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930766	Sítio do Quinto	Jeremoabo	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930774	Sobradinho	Juazeiro	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930808	Souto Soares	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2930907	Tabocas do Brejo Velho	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2931004	Tanhaçu	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931053	Tanque Novo	Boquira	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2931103	Tanquinho	Feira de Santana	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931202	Taperoá	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931301	Tapiramutá	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2931350	Teixeira de Freitas	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931400	Teodoro Sampaio	Feira de Santana	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931509	Teofilândia	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2931608	Teolândia	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931707	Terra Nova	Catu	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931806	Tremedal	Brumado	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2931905	Tucano	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932002	Uauá	Euclides da Cunha	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932101	Ubaíra	Jequié	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932200	Ubaitaba	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2932309	Ubatã	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2932408	Uibaí	Irecê	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932457	Umburanas	Senhor do Bonfim	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932507	Una	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2932606	Urandi	Guanambi	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932705	Uruçuca	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2932804	Utinga	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2932903	Valença	Valença	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2933000	Valente	Serrinha	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933059	Várzea da Roça	Itaberaba	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933109	Várzea do Poço	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933158	Várzea Nova	Jacobina	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933174	Varzedo	Santo Antônio de Jesus	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2933208	Vera Cruz	Salvador	Não	Alta Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2933257	Vereda	Porto Seguro	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Bahia	2933307	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Sim	Sim	Não
Bahia	2933406	Wagner	Seabra	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933455	Wanderley	Cotegipe	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Bahia	2933505	Wenceslau Guimarães	Ilhéus-Itabuna	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Bahia	2933604	Xique-Xique	Barra	Sim	Baixa Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3100906	Águas Formosas	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3101003	Águas Vermelhas	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3101706	Almenara	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3102704	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3102852	Angelândia	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3103405	Araçuaí	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3104452	Aricanduva	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3104502	Arinos	Unaí	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3104700	Ataléia	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3105202	Bandeira	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3106507	Berilo	Capelinha	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3106606	Bertópolis	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3106655	Berizal	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3107307	Bocaiúva	Bocaiúva	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3108255	Bonito de Minas	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3108503	Botumirim	Grão Mogol	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3108602	Brasília de Minas	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3109402	Buritizeiro	Pirapora	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3110806	Campanário	Governador Valadares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3111150	Campo Azul	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3112307	Capelinha	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3112703	Capitão Enéas	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3113008	Carai	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3113503	Carbonita	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3113701	Carlos Chagas	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3115458	Catuji	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3115474	Catuti	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3116100	Chapada do Norte	Capelinha	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3116159	Chapada Gaúcha	Januária	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3116506	Claro dos Poções	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3117009	Comercinho	Pedra Azul	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Minas Gerais	3117836	Cônego Marinho	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3118809	Coração de Jesus	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3119500	Coronel Murta	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3120102	Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3120151	Crisólita	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3120300	Cristália	Grão Mogol	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3120870	Curral Dentro	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3121001	Datas	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3121605	Diamantina	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Sim
Minas Gerais	3122355	Divisa Alegre	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3122454	Divisópolis	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3123809	Engenheiro Navarro	Bocaiúva	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3124302	Espinosa	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3125408	Felício dos Santos	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3125507	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3125606	Felisburgo	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3126208	Formoso	Unaí	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3126505	Francisco Badaró	Capelinha	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3126604	Francisco Dumont	Bocaiúva	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3126703	Francisco Sá	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3126752	Franciscópolis	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3126802	Frei Gaspar	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3127057	Fronteira dos Vales	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3127073	Fruta de Leite	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3127339	Gameleiras	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3127354	Glaucilândia	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3127800	Grão Mogol	Grão Mogol	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3128253	Guaraciama	Bocaiúva	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3129608	Ibiaí	Pirapora	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3129657	Ibiracatu	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3130051	Icaraí de Minas	Januária	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3130655	Indaiabira	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3132008	Itacambira	Grão Mogol	Não	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3132107	Itacarambi	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3132305	Itaipé	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Minas Gerais	3132503	Itamarandiba	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3132701	Itambacuri	Governador Valadares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3133303	Itaobim	Pedra Azul	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3134004	Itinga	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3134707	Jacinto	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3135050	Jaíba	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3135100	Janaúba	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3135209	Januária	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3135357	Japonvar	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3135456	Jenipapo de Minas	Capelinha	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3135605	Jequitai	Pirapora	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3135803	Jequitinhonha	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3136009	Joáima	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3136504	Jordânia	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3136520	José Gonçalves de Minas	Capelinha	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3136579	Josenópolis	Grão Mogol	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3136801	Juramento	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3136959	Juvenília	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3137007	Ladainha	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3137304	Lagoa dos Patos	Pirapora	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3138104	Lassance	Pirapora	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3138351	Leme do Prado	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3138658	Lontra	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3138682	Luislândia	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3138906	Machacalis	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3139201	Malacacheta	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3139250	Mamonas	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3139300	Manga	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3140555	Mata Verde	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3140852	Matias Cardoso	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3141009	Mato Verde	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3141405	Medina	Pedra Azul	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3141801	Minas Novas	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3142007	Mirabela	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3142254	Miravânia	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Minas Gerais	3142700	Montalvânia	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3142908	Monte Azul	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3143153	Monte Formoso	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3143302	Montes Claros	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Minas Gerais	3143450	Montezuma	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3144300	Nanuque	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3144656	Ninheira	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3145059	Nova Porteirinha	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3145307	Novo Cruzeiro	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3145356	Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3145372	Novorizonte	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3145455	Olhos-d'Água	Bocaiúva	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3146206	Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3146255	Padre Carvalho	Grão Mogol	Sim	Baixa Renda e Alto Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3146305	Padre Paraíso	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3146552	Pai Pedro	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3146750	Palmópolis	Almenara	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3147956	Patis	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3148509	Pavão	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3148707	Pedra Azul	Pedra Azul	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3149150	Pedras de Maria da Cruz	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3150000	Pescador	Governador Valadares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3150570	Pintópolis	Januária	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3151206	Pirapora	Pirapora	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3152131	Ponto Chique	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3152170	Ponto dos Volantes	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3152204	Porteirinha	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3152402	Poté	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3154457	Riachinho	Pirapora	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3154507	Riacho dos Machados	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3155108	Rio do Prado	Almenara	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3155603	Rio Pardo de Minas	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3156007	Rio Vermelho	Conceição do Mato Dentro	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3156502	Rubelita	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3156601	Rubim	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3157005	Salinas	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Minas Gerais	3157104	Salto da Divisa	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3157377	Santa Cruz de Salinas	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3157609	Santa Fé de Minas	Pirapora	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3157658	Santa Helena de Minas	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3158102	Santa Maria do Salto	Almenara	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3160306	Santo Antônio do Jacinto	Almenara	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3160454	Santo Antônio do Retiro	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3161106	São Francisco	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3162252	São João da Lagoa	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3162401	São João da Ponte	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3162450	São João das Missões	Januária	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3162658	São João do Pacuí	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3162708	São João do Paraíso	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3164209	São Romão	Pirapora	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3165552	Setubinha	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3165909	Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3166709	Serra dos Aimorés	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3166956	Serranópolis de Minas	Janaúba	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3167103	Serro	Conceição do Mato Dentro	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3168002	Taiobeiras	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3168606	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Minas Gerais	3169703	Turmalina	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3170008	Ubaí	Montes Claros	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3170305	Umburatiba	Nanuque	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3170529	Uruçuaia	Januária	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3170651	Vargem Grande do Rio Pardo	Salinas	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3170800	Várzea da Palma	Pirapora	Sim	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3170909	Varzelândia	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3171030	Verdelândia	Montes Claros	Sim	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Sim	Não
Minas Gerais	3171071	Veredinha	Capelinha	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Minas Gerais	3171600	Virgem da Lapa	Araçuaí	Sim	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3200136	Água Branca	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3200169	Água Doce do Norte	Barra de São Francisco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3200359	Alto Rio Novo	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não

Unidade Federativa	Código Município IBGE	Município	Microrregião	Semiárido	Nova Tipologia PNDR (Portaria nº 34 18/01/2018)	Município Polo (Proposição nº 128/2019)	Fator Localização 0,9 (Proposição nº 128/2019)	Rotas Turísticas Estratégicas
Espírito Santo	3200805	Baixo Guandu	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3200904	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3201001	Boa Esperança	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3201506	Colatina	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Sim	Sim	Não
Espírito Santo	3201605	Conceição da Barra	São Mateus	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3202108	Ecoporanga	Barra de São Francisco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3202256	Governador Lindenberg	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203056	Jaguaré	São Mateus	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203205	Linhares	Linhares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203304	Mantenópolis	Barra de São Francisco	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203353	Marilândia	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203502	Montanha	Montanha	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203601	Mucurici	Montanha	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3203908	Nova Venécia	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204005	Pancas	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204054	Pedro Canário	São Mateus	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204104	Pinheiros	Montanha	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204252	Ponto Belo	Montanha	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204351	Rio Bananal	Linhares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204658	São Domingos do Norte	Colatina	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204708	São Gabriel da Palha	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3204906	São Mateus	São Mateus	Não	Média Renda e Baixo Dinamismo	Sim	Sim	Não
Espírito Santo	3205010	Sooretama	Linhares	Não	Média Renda e Médio Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3205150	Vila Pavão	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não
Espírito Santo	3205176	Vila Valério	Nova Venécia	Não	Média Renda e Alto Dinamismo	Não	Não	Não





Superintendência do  
Desenvolvimento  
do Nordeste

Acelerar para  
desenvolver



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Ouvidoria do FNE  
(81) 2102.2028  
ouvidoria.fne@sudene.gov.br